



RELATÓRIO

Campinas, 11 de março de 2025.

3º – RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR - RDQA

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - RAG

EXERCÍCIO 2024 –

MATERNIDADE DE CAMPINAS - CNES 2022621

I. INTRODUÇÃO

Durante o ano de 2024, demos continuidade às tratativas e esforços empenhados para a potencialização das ofertas de consultas e procedimentos ambulatoriais, mantendo a adesão e a efetivação da Tabela SUS Paulista e também as políticas de incentivo à realização de cirurgias eletivas. Foram desencadeadas ações relacionadas às pactuações do Plano Nacional e Estadual de Redução de filas cirúrgicas eletivas, assim como direcionamento de emendas municipais, estaduais e federais com a finalidade de ampliar a oferta assistencial.

Importante ressaltar que em 2024, o município participou ativamente dos fóruns de discussão para implantação efetiva de programas como SUS digital, PMAE (Programa mais acesso à especialistas) e Rede Alyne, ainda em elaboração a nível regional e municipal.

Apesar dos desafios relacionados à capacidade instalada e recursos financeiros, houve a ampliação de 23 leitos e 6.793 procedimentos cirúrgicos no município, sendo em relação aos leitos:

- 15 leitos de enfermaria
- 2 leitos de enfermaria pediátrica
- 2 leitos de UTI pediátrica (para atendimento a sazonalidade)
- 4 leitos de UTI Adulto

Em relação aos procedimentos cirúrgicos:

- Colectomia (320)
- Hernioplastia (455)
- Postectomia (240)
- Ressecção de próstata (118)
- Catarata (2468)
- Cirurgias de varizes convencionais (76)
- Procedimentos de tratamento de varizes por escleroterapia (3040)

As parcerias com o Terceiro Setor têm por objetivo a complementação assistencial aos serviços sob gestão da administração pública.

No que tange a interface com o Planejamento Municipal e os indicadores disponíveis no Plano Municipal de Saúde, as entidades conveniadas contribuíram no alcance dos seguintes indicadores:

- Cobertura de Centros de Atenção Psicossocial – CAPS
- Razão entre procedimentos ambulatoriais selecionados de média complexidade para residentes e população de mesma residência
- Razão entre procedimentos ambulatoriais selecionados de alta complexidade para residentes e população de mesma residência
- Razão entre internações clínico-cirúrgicas selecionadas de média complexidade de residentes e população de mesma residência
- Razão entre internações clínico-cirúrgicas selecionadas de alta complexidade de residentes e população de mesma residência
- Proporção de acesso hospitalar de residentes que foram a óbito por acidente
- Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs – doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas
- Ações de Matriciamento realizadas por Centros de Atenção Psicossocial - (CAPS) com equipes de APS

Destacamos durante o ano de 2024, a importância das discussões com os conveniados, em especial, sobre os indicadores não alcançados, visando a qualificação da assistência prestada:

- Coeficiente de letalidade por dengue
- Razão de exames de mamografia de rastreamento – mulheres de 50 a 69 anos
- Razão de exames de mamografia de rastreamento – mulheres de 40 a 69 anos
- Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar
- Razão da Mortalidade Materna
- Taxa de Mortalidade Infantil
- Proporção de óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio

Considerando o contexto exposto, seguem as atividades realizadas no exercício 2024 pela entidade **Maternidade de Campinas**.

II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Atendendo aos dispositivos legais estabelecidos na Lei Federal Complementar no. 141/2012, Artigo 36, esta coordenação apresenta, à diretoria do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional (DGDO), o seu **3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e RAG-** referente ao exercício **2024**.

No que tange o **Convênio Assistencial TC nº 16/20** e seus Termos Aditivo nº 29/23, 33/23 e 41/24 com vigência até 30/09/25, sendo o último TA motivado pela publicação promovida no Diário Oficial do Estado, a Secretaria de Estado da Saúde fez editar a Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023 publicada conforme doc. 9930529, que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para a assistência à saúde aos usuários do SUS/SP.

Em vista do positivo impacto dessa nova política instituída pelo Governo do Estado de São Paulo, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao quanto fixado na mencionada resolução, já firmou o Termo de Adesão à Tabela SUS Paulista, restando agora, para que se torne viável o repasse dos recursos do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e, por via de consequência, às entidades conveniadas, a celebração de Termo Aditivo ao convênio vigente, condição taxativa indicada na normativa estadual.

Além da nova tabela SUS editada pelo Governo do Estado, há necessidade de ajustar o convênio vigente a fim de contemplar o regramento e procedimentos elencados pelo Ministério da Saúde, considerando o programa nacional já antes instituído visando a redução de filas, assim, o **Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (PNRF)**, instituído por meio da [Portaria GM/MS nº 90, de 3 de Fevereiro de 2023](#) (7885888).

III- Ajustes Firmados

1- Dados do Convênio

INSTITUIÇÃO CONVENIADA	Maternidade de Campinas CNPJ: 46.043.980/0001-00 Endereço da Entidade: Avenida Orosimbo Maia, 165 - Vila Itapura - Campinas - SP
PROCESSO SEI	PMC.2019.00032812-41
TERMO DE CONVÊNIO	TC nº 16/20 - Assistencial
VIGÊNCIA	De: 01/10/2020 a 30/11/2/2024
OBJETO DO CONVÊNIO	Mantem, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o Programa de Parceria na Assistência à Saúde, no campo da assistência médica hospitalar e ambulatorial, na área da saúde materno-Infantil, oferecida à população, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Campinas.
TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/21	Vigência De: 01/04/2021 a 30/09/2021 Objeto Constitui objeto do presente aditamento, a prorrogação da vigência do ajuste a partir de 01/04/2021 até 30/09/2021
TERMO DE ADITAMENTO Nº 12/21	Vigência De: 01/01/2021 a 31/03/2023 Objeto 1.1. A prorrogação da vigência do ajuste a partir de 01/10/2021 até 31/03/2023. 1.2. A adequação da oferta assistencial hospitalar em conformidade com a demanda, com ajuste no quantitativo de leitos de Unidade de Terapia Intensiva, Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru e de Enfermaria e procedimentos cirúrgicos. 1.3. A adequação da oferta assistencial ambulatorial, em conformidade com a demanda, com ajuste dos quantitativos de procedimentos da Ficha de Programação Orçamentária e oferta ambulatorial. 1.4. A adequação da Matriz de Indicadores. 1.5. A adequação Orçamentária e Financeira.
TERMO DE ADITAMENTO Nº 13/22	Vigência De: 11/11/2022 a 31/03/2023 Objeto 1.1. A prorrogação do ajuste pelo período de 08 (oito) meses, até a data de 30/11/2023. 1.2. Adequação da composição orçamentária das fontes de recursos públicos destinados ao Termo de Convênio nº 16/20, em decorrência das estipulações da Portaria GM/MS nº 160, de 27 de janeiro de 2022 e da Portaria MS/GM nº 404, de 25 de fevereiro de 2022. 1.3. Adequação da oferta assistencial hospitalar com ampliação dos seguintes leitos: UTI Neonatal - 01 leito, Cuidados Intermediários Neonatal Convencional - 01 leito, Obstetrícia Clínica - 02 leitos e Enfermaria de Gestão de Alto Risco / GAR - 01 leito, pelo período de 13 (treze) meses, a partir da assinatura do presente Aditamento. 1.4. Participação na iniciativa/estratégia de ampliação da oferta, mediante a disponibilização de agenda extra, de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade proposta pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução SS-52, de 25/05/2022, republicada em 08/06/2022 e em 20/08/2022, editada com fundamento na Deliberação CIB 48, de 13/05/2022. 1.5. Adequação da Matriz de Indicadores.
TERMO DE ADITAMENTO Nº 29/23	Vigência De: 01/12/2023 a 30/11/2024 Objeto 1.1. Adequação da oferta assistencial hospitalar de leitos de UTI Neonatal, com a redução de 05 leitos. 1.2. Adequação da oferta de leitos de pediatria/alojamento conjunto, ampliação de 03 leitos 1.3. Adequação da Matriz de Indicadores quantitativos e qualitativos. 1.4. Adequação orçamentária e financeira decorrente da revalorização das diárias dos leitos de UTI Adulto, Neonatal, Unidade de Cuidados Intermediários e enfermaria 1.5. Adequação da participação na iniciativa/estratégia de ampliação de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade em atendimento a Resolução SS - 12, de 30 de janeiro de 2023. 1.6. Prorrogação da vigência do convênio, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/12/23 encerrando em 30/11/2024. 1.7. O apostilamento da adequação orçamentária autorizada no documento 9589637 com o ajuste do recurso de fonte municipal, mediante a desoneração do recurso do tesouro municipal que deverá ser substituído pelo recurso oriundo da emenda impositiva. 1.8. O apostilamento da adequação orçamentária autorizada no documento 9675614 com o ajuste do recurso de fonte municipal, mediante a desoneração do recurso do tesouro municipal que deverá ser substituído pelo recurso oriundo da emenda impositiva.
TERMO DE ADITAMENTO Nº 33/23	Vigência 20/12/2023 a 30/11/2024 Objeto 1.1. Constitui objeto do presente aditamento, o repasse do auxílio financeiro com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade econômico-financeira da entidade CONVENIADA, na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade, na forma instituída pela Lei Complementar nº 197, de 06/12/2022, regulamentada pela Portaria GM/MS nº 96, de 07/02/2023, e/c a Portaria GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023.
TERMO DE ADITAMENTO Nº 41/24	Objeto 1. Adequação da Matriz de Indicadores com a indicação dos valores percentuais correspondentes a cada fonte de recurso público atribuído ao cumprimento dos indicadores e metas. 2. Aplicação da Tabela SUS Paulista com a complementação temporária de recursos do tesouro estadual, nos termos da Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023 e a consequente adequação orçamentária e/ou financeira do recurso municipal, quando necessária; 3. Adequação orçamentária decorrente da participação na iniciativa/estratégia estadual de ampliação de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade em atendimento à Resolução SS nº 74, de 29 de junho de 2023 que dispõe sobre a iniciativa/estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP e dá providências correlatas. 4. Participação no Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas nos termos da Portaria GM/MS nº 90, de 03/02/2023 e da Portaria MS/GM nº 701, de 01/09/2023, que definem as normas e o rol de procedimentos cirúrgicos selecionados e que poderão ser contemplados no Plano Nacional e Estadual de Redução das Filas Cirúrgicas. 5. Adequação do Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação Financeira. 6. Prorrogação da vigência do Convênio a partir de 01/12/2024 encerrando em 30/09/2025. Vigência 30/09/25

2. QUANTITATIVO FÍSICO/FINANCEIRO CONVENIADO COM A COMPOSIÇÃO POR FONTE DE RECURSO

Conforme consta no CNES (10401576) da Instituição devidamente registrado no Ministério da Saúde, a Maternidade de Campinas apresenta:

2.1. Instalações físicas para assistência

Tipo de Leito	Cont./Conv.SUS
UTI NEONATAL - TIPO II	18
UTI ADULTO - TIPO I	3
UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CONVENCIONAL	17
UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CANGURU	2
TOTAL	40
Tipo de Leito	Cont./Conv.SUS
GINECOLOGIA	10
TOTAL	10
Tipo de Leito	Cont./Conv.SUS
CLÍNICA GERAL	2
TOTAL	2
V - OBSTÉTRICO	
Tipo de Leito	Cont./Conv.SUS
OBSTETRÍCIA CLÍNICA	10
OBSTETRÍCIA CIRÚRGICA	50
PEDIÁTRICO	
Descrição	Cont./Conv.SUS
PEDIATRIA CLÍNICA (ALOJAMENTO CONJUNTO TARDIO)	6
TOTAL	118

UNIDADE		SUS
PRONTO ATENDIMENTO	Nº de Consultório	2
	Nº de Leito de Observação	2
	Nº de Sala para Cardiotocografia	2
AMBULATÓRIO	Nº de Consultório	3
	Nº de Sala de Procedimento	1
	Nº de Sala Teste Pezinho	1
BANCO DE LEITE	Nº de Sala Atendimento	1

A Entidade é habilitada junto ao Ministério da Saúde como integrante da Rede Cegonha, beneficiada com recursos específicos de origem federal, para prestação de serviços a Gestante de Alto Risco, realização de laqueaduras, Banco de Leite Humano, além dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulta, Neonatal, Cuidados Intermediários Convencionais e Canguru.

2.2. COMPOSIÇÃO POR FONTE DE RECURSO

- Recurso Pré Fixado**

RECURSOS FINANCEIROS COMPONENTE PRÉ FIXADO	LEGISLAÇÃO	VALOR DO RECURSO	FONTE DO RECURSO
MÉDIA DA PRODUÇÃO AMBULATORIAL - MC - SIA E SIH - SÉRIE HISTÓRICA (agosto/22 a julho/23)	PORTARIA DA CONSOLIDAÇÃO Nº02 DE 28/09/2017	RS 976.724,13	MAC
INTEGRASUS	Portaria 504/2007 de 08/03/2007	RS 62.184,24	MAC
Contratualização - IAC	Portaria 3130/2008 de 24/12/2008	RS 8.153,98	MAC
	Portaria 504/2007 de 08/03/2007	RS 40.769,92	MAC
	Portaria 2506/2011 de 26/10/2011	RS 16.481,64	MAC
	Portaria 3172/2012	RS 44.964,38	MAC
	Portaria 1416/2012	RS 45.479,18	MAC
	Portaria 171/2014	RS 221.729,08	MAC
Incentivo Rede Cegonha LEITOS GAR	Portaria de Consolidação no 6; Título VIII; Capítulo I; Seç I; Art 807; Inc II; Al "g"	RS 131.400,00	REDE CEGONHA
Incentivo Rede Cegonha LEITOS UCINCA	Portaria 1459/2011	RS 130.305,00	REDE CEGONHA
Total de Recurso Federal Pré fixado		RS 1.678.191,55	MAC
Total de Recurso Municipal Pré Fixado		RS 1.936.979,34	Tesouro Municipal
Total de recurso componente pré fixado		RS 3.615.170,89	

O Bloco Quantitativo será aferido através das Metas Físicas e o Bloco Qualitativo será aferido conforme as Metas Qualitativas. Ficam atribuídos os seguintes recursos financeiros a cada um dos blocos:

VALOR CONTRATUALIZADO - PORTARIA Nº 3410/13			
Fonte Recurso	Quantitativo 60%	Qualitativo 40%	Total
Federal	RS 1.006.914,93	RS 671.272,62	RS 1.678.187,55
Municipal	RS 1.162.187,60	RS 774.791,74	RS 1.936.979,34
TOTAL	RS 2.169.102,53	RS 1.446.064,36	RS 3.615.166,89

- Recurso Pós Fixado Fonte Federal**

	Valor
Tomografia	RS 374,70
TOTAL	RS 374,70

• **Recurso Pós Fixado Fonte Municipal**

Porte da cirurgia	Valor unitário	Quantitativo	Valor mensal
Pequena cirurgia	R\$ 1.218,47	35	R\$ 42.646,45
Grande cirurgia	R\$ 2.233,87	40	R\$ 89.354,80
TOTAL		75	R\$ 132.001,25

• **Recurso Temporário Estadual Pós Fixado**

FONTE DO RECURSO TEMPORÁRIO	Mensal	Recurso Total para 2024 (09 MESES)
ESTADUAL TEMPORÁRIO	R\$ 106.816,77	R\$ 961.350,93 (novecentos e sessenta e um mil trezentos e cinquenta reais e noventa e três centavos)

• **Pós-Fixado Temporário Federal - Participação no Programa Nacional de Redução de Filas (PNRF)**

Código do procedimento	Procedimento prioritários	Valor Unitário Procedimento	Valor Unitário Complementar PNRF	Valor Unitário Complementar Incentivo Municipal	Quantidade de pacientes em fila de espera	Número de procedimentos proposto por serviço a ser executado no período de 1 ano	Valor Total Procedimento	Montante Financeiro Anual até
04.09.06.018-6	LAQUEADURA TUBARIA	R\$ 485,48	R\$ 485,48	R\$ 732,49	229	até 229 procedimentos	R\$ 1.703,95	R\$ 390.204,60

• **Total Conveniado**

Recurso Federal Permanente - Teto MAC até (a)	Recurso Municipal Permanente até (b)	Estadual Temporário Resolução SS nº 74 de 29/06/2023 até (c)	Recurso Federal Temporário Portaria nº90 de 03/02/2023 até (d)	Recurso Federal Temporário Teto MAC até (e)	Recurso Municipal Temporário até (f)	Recurso Municipal Estratégico (g)	TOTAL SEM A APLICAÇÃO DA TABELA SUS PAULISTA ATÉ (=a+b+c+d+e+f+g)	Recurso Estadual Tabela SUS Paulista até (h)	TOTAL COM A APLICAÇÃO DA TABELA SUS PAULISTA ATÉ (=a+b+c+d+e+f+h)
R\$ 1.678.566,25	R\$ 2.038.494,62	R\$ 106.816,77	R\$ 9.264,58	R\$ 9.264,58	R\$ 13.987,89	R\$ 597.485,97	R\$ 4.453.880,66	R\$ 1.730.168,28	R\$ 5.586.562,97

NOTA EXPLICATIVA: O nomeado "Recurso Municipal Estratégico", correspondente ao valor mensal de R\$ 597.485,97 (quinhentos e noventa e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), se refere à soma das diferenças demonstradas nos itens IV.3.1 e IV.3.2 do presente Plano de Trabalho, sendo certo que, na ausência do repasse de recursos estaduais vinculados à Resolução SS nº 198 - Tabela SUS Paulista, será assegurado à Entidade o repasse do respectivo montante, de fonte municipal, em conformidade com o cumprimento das metas discriminadas nos itens IV.1. e IV.2.1.2.

3. Metas

O Ministério da Saúde através da Portaria nº 3410 de 30/12/2013 Estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).

O Capítulo IV da Portaria nº 3.410/13, estabelece em seu Art. 14 a 16.

"Art. 14 Todos os recursos publicos de custeio e investimento que compõem o orçamento do hospital serão informados no instrumento formal de contratualização, com identificação das respectivas fontes, quais sejam, federal, estadual, distrital ou municipal."

"Art. 15. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - incentivo financeiro: todo valor pré-fixado destinado ao custeio de um hospital, repassado de forma regular e automática aos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou diretamente às universidades federais, condicionado ao cumprimento de compromissos e/ou metas específicos, definidos por regimentos próprios;

II - orçamentação global: modalidade de financiamento na qual a totalidade dos recursos financeiros é provisionada ao contratado, garantindo-lhe conhecimento antecipado do volume máximo previsto para desembolso no período do contrato, podendo contemplar tanto recursos de investimento quanto de custeio, apresentados em planilha separadamente;

III - orçamentação parcial: a forma de financiamento composta por um valor pré-fixado e um valor pós-fixado;

IV - valor pós-fixado: todo valor destinado ao custeio de um hospital condicionado ao cumprimento das metas de produção, composto pelo valor dos serviços de Alta Complexidade e do Fundo de Ações Estratégicas de Compensação (FAEC), calculados a partir de uma estimativa das metas físicas, remunerados de acordo com a produção apresentada pelo hospital e autorizada pelo gestor estadual, do Distrito Federal ou municipal; e

V - valor pré-fixado: a parte dos recursos financeiros provisionada ao hospital contratado, garantindo-lhe conhecimento antecipado de parte do valor previsto para desembolso no período contratado.

Art. 16. Os hospitais públicos e privados sem fins lucrativos serão financiados, preferencialmente, por orçamentação parcial, de acordo com o perfil assistencial, infraestrutura, recursos humanos e seu papel na RAS."

O município de Campinas promove a formalização dos ajustes assistenciais a partir dos preceitos estabelecidos pela presente Portaria, em especial relacionada às parcerias firmadas com o Terceiro Setor, adotando a orçamentação parcial.

A Entidade dispõe de valores vinculados ao pré fixado e pós fixado, bem como vinculados a fonte de recurso dos entes federados, sendo também subdividida nos componentes permanente e temporário. Consideramos recursos vinculados ao componente permanente, recursos repassados de forma regular e automática e componente temporário, estabelecido mediante incremento de recursos, com muita frequência vinculadas a execução de emendas parlamentares ou outros recursos necessários para atendimento de demandas pontuais, destinadas a qualificação e ampliação de acesso à saúde.

O valor pré fixado é composto:

- Pela série histórica de produção aprovada da média mensal dos 12 (doze) meses anteriores à celebração do contrato da média complexidade;
- Por todos os incentivos de fonte federal, estadual e municipal, com detalhamento de tipo e valor, vinculados ao alcance das metas qualitativas e quantitativas.

Pelo valor pré-fixado dos recursos de que trata este capítulo IV da Portaria nº 3.410/13 é repassado mensalmente, mediante o cumprimento de indicadores descritos na matriz de monitoramento, distribuídos da seguinte forma:

- 40% (quarenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas qualitativas; e
- 60% (sessenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas quantitativas.

A análise do cumprimento das metas anual decorre do acompanhamento das estipulações estabelecidas nos ajustes vigentes, com a Maternidade de Campinas dispomos do Termo de Convênio nº 16/20, firmado em 01/10/20 e seus termos aditivos.

3.1. Componente Permanente - Pré fixado

Para a análise do cumprimento das metas vinculadas ao valor pré fixado utilizamos a matriz de indicadores demonstrada a seguir:

3.1.1. Indicadores Quantitativos

BLOCO QUANTITATIVO (60%) - RS										
Nº	indicadores	Norma de referencia	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO	VALOR SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO (RS)	% do valor que incide na avaliação	Fonte
1	Disponibilizar 100% dos leitos ao DERAC/CDRL, dentro das normativas e rotinas estabelecidas pela Gestão SUS Municipal. Garantindo a atualização diárias do Sistema, nos horários padrões estabelecidos. Totalizando 118 leitos conforme tabela nº 04	Portaria MS-GM 3410/2013	Gestão	100% dos leitos disponibilizados ao DERAC, 100% dos pacientes internados com ficha de liberação do SIRESP em cumprimento normas regulatórias instituídas	Mensal	Relatório mensal do DERAC/Coordenadoria Departamental de Regulação de Leitos	Meta 100%	RS 700.597,27	27,92	Federal
2	PRODUZIR 2340 DIÁRIAS/MÊS DE ENFERMARIA DENTRO DAS NORMAS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NORMAS COMPLEMENTARES DA GESTÃO SUS MUNICIPAL.	PORTARIA MS-GM 3410/2013	ATENÇÃO À SAÚDE	100% DAS DIÁRIAS CONVENIADAS	TRIMESTRAL	Demonstrativo de produção mensal do DERAC/Coordenadoria Departamental de Avaliação e Controle	80-100%- SEM DESCONTO. ENTRE 70 E 79,9%: 10% DE DESCONTO DO VALOR FINANCEIRO. ENTRE 60 E 69,9%: 15% DE DESCONTO DO VALOR FINANCEIRO. ABAIXO DE 59%: PERDE 35% DO INCENTIVO	RS 501.860,51	20	Federal
3	PRODUZIR 630 DIÁRIAS/MÊS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (90 DIÁRIAS DE UTI ADULTO E 540 DIÁRIAS DE UTI NEONATAL) DENTRO DAS NORMAS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NORMAS COMPLEMENTARES DA GESTÃO SUS MUNICIPAL.	PORTARIA MS-GM 3410/2013	ATENÇÃO À SAÚDE	100% DAS DIÁRIAS CONVENIADAS	TRIMESTRAL	Demonstrativo de produção mensal do DERAC/Coordenadoria Departamental de Avaliação e Controle	80-100%- SEM DESCONTO. ENTRE 70 E 79,9%: 10% DE DESCONTO DO VALOR FINANCEIRO. ENTRE 60 E 69,9%: 15% DE DESCONTO DO VALOR FINANCEIRO. ABAIXO DE 59%: PERDE 35% DO INCENTIVO	RS 501.860,51	20	Federal
4	PRODUZIR 570 DIÁRIAS/MÊS DE UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL (510 DIÁRIAS DE UCI CONVENCIONAL - UCINCO E 60 DIÁRIAS DE UCI CANGURU - UCINCA) DENTRO DAS NORMAS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NORMAS COMPLEMENTARES DA GESTÃO SUS MUNICIPAL.	PORTARIA MS-GM 3410/2013	ATENÇÃO À SAÚDE	100% DAS DIÁRIAS CONVENIADAS	TRIMESTRAL	Demonstrativo de produção mensal do DERAC/Coordenadoria Departamental de Avaliação e Controle	80-100%- SEM DESCONTO. ENTRE 70 E 79,9%: 10% DE DESCONTO DO VALOR FINANCEIRO. ENTRE 60 E 69,9%: 15% DE DESCONTO DO VALOR FINANCEIRO. ABAIXO DE 59%: PERDE 35% DO INCENTIVO. ABAIXO DE 59%: PERDE 35% DO INCENTIVO	RS 501.860,51	20	Federal
5	PRODUZIR 14.007 PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E BANCO DE LEITE HUMANO LISTADOS NA FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção a Saúde	100% dos procedimentos conveniados	MENSAL	Demonstrativo de produção mensal do DERAC/Coordenadoria Departamental de Avaliação e Controle	80-100%- SEM DESCONTO. ENTRE 70 E 79,9%: 10% DE DESCONTO DO VALOR FINANCEIRO. ENTRE 60 E 69,9%: 15% DE DESCONTO DO VALOR FINANCEIRO. ABAIXO DE 59%: PERDE 35% DO INCENTIVO	RS 250.884,19	10	Federal
6	Ofertar 14 vagas para capacitação em Aleitamento materno semestralmente.	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção a Saúde	100% das vagas ofertadas	Semestral	Oficialização formal do Departamento de Saúde sobre a oferta a SMS.	100% se não houver a oferta	RS 52.239,56	2,08	Municipal
Total								2.509.302,53	100	

3.2.2. Indicadores Qualitativos

BLOCO QUALITATIVO (40%) - RS										
Nº	indicadores	Norma de referencia	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO	VALOR SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO (RS)	% do valor que incide na avaliação	Fonte
1	Apresentar relatório de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (IRAS) monitorado pelo Serviço de Controle e Prevenção de Infecção Hospitalar - SCIH (conforme padrão definido pelo Centro de Vigilância Epidemiológica do Estado de São Paulo - CVE/SP) à Coordenadoria de Vigilância Sanitária - DEVISA, com o compromisso do SCIH quanto ao desenvolvimento de ações de prevenção e controle de infecção para os seguintes agravos: infecção em cirurgias limpas por especialidade, infecção por procedimentos ; em Unidades de Terapia Intensiva, Infecção Primária de Corrente Sanguínea (laboratorial e clínica), Infecção Urinária relacionada a cateter vesical e Pneumonia associada a ventilação mecânica. Além do monitoramento do consumo de antibiótico em UTI (por Dose Diária Definida) e de produto alcoólico para antissepsia das mãos com o objetivo de direcionamento de ações específicas na política de uso racional de antimicrobiano e de Higiene das mãos, respectivamente.	Plano Municipal de Saúde	Vigilância	Envio pela Maternidade de Campinas a Vigilância Sanitária os documentos requisitados por esta até décimo quinto (15º) dia do mês subsequente ao mês de vigilância.	MENSAL	Peticionamento pela Entidade no processo SEI do repasse mensal 1 - Relatório dos dados do SCIH com análise crítica dos indicadores. 2 - cópia da Ata da reunião ordinária e extraordinária , caso ocorra. 3 - Peticionamento da Vigilância Sanitária ao DGDO de Notificação de eventos sentinelas negativo relacionados a Entidade	META 100%	RS 181.478,42	10,85	Federal
2	Boas Práticas de Parto e Nascimento: Implantar ações efetivas para diminuir a taxa de cesarianas na instituição, garantindo realização de partos sem agravos previsíveis associados.	Portaria MS-GM 1459/2011	Atenção a saúde	A taxa de cesárea deverá ser igual ou inferior a 50%	MENSAL	Demonstrativo de produção mensal do DERAC/Coordenadoria Departamental de Avaliação e Controle	META 100%, podendo ser justificado pela Entidade	RS 181.478,42	10,85	Federal
3	Manter escala médica horizontal de pediatras para seguimento de pacientes internados na Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal e dos binômios internados em Alojamento Conjunto e Alojamento Conjunto Tardio e na Enfermaria de Gestão de Alto Risco. Entende-se como escala horizontal quando a mesma equipe e o mesmo médico atuam diariamente em contraposição a assistência por equipe de plantão, conforme consta do inciso XII, art. 5º da Portaria MS/GM 3390 de 30 de novembro de 2013. Cabe ressaltar que o médico obstetra fará avaliação clínica diária da puérpera para orientações e verificação de qualquer intercorrência, garantindo sua admissão imediata a Enfermaria de Gestão de Alto Risco, se necessário.	PORTARIA MS/GM 3390 DE 30 /12/13	ATENÇÃO À SAÚDE	Escala Mensal com 100% da necessidade assistencial programada para atendimento horizontal, apresentada à auditoria SUS ao final do mês precedente à execução da mesma	MENSAL	Relatório DERAC/Coordenadoria Departamental de Avaliação e Controle relativo à análise da escala apresentada pelo Hospital.	META 100% -	RS 181.478,42	10,85	Federal
4	Manter escala médica horizontal de neonatologistas para seguimento de pacientes internados na UTI Neonatal . Entende-se como escala horizontal quando a mesma equipe e o mesmo médico atuam diariamente em contraposição a assistência por equipe de plantão, conforme consta do inciso XII, art. 5º da Portaria MS/GM 3390 de 30 de novembro de 2013.	PORTARIA MS/GM 3390 DE 30 /12/13	ATENÇÃO À SAÚDE	Escala Mensal com 100% da necessidade assistencial programada para atendimento horizontal, apresentada à auditoria SUS ao final do mês precedente à execução da mesma	MENSAL	Relatório DERAC/Coordenadoria Departamental de Avaliação e Controle relativo à análise da escala apresentada pelo Hospital.	META 100%	RS 181.478,42	10,85	Federal

5	Realizar a investigação de 100% das mortes maternas e infantis conforme roteiro preconizado pelo Ministério da Saúde, em impresso padrão e notificação obrigatória à VISA Norte. Manter atuante e efetiva a Comissão de verificação de óbitos Institucional e a participação de membros nas reuniões ordinárias do Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Infantil.	Portaria MS-GM 3410/2013	ATENÇÃO À SAÚDE	Investigação adequada dos óbitos institucionais, com participação plena nos fóruns da Gestão Municipal.	Mensal	Peticionamento pela Entidade no processo SEI do repasse mensal 1 - Lista de presença das reuniões do comitê de óbitos da Entidade e Ata das reuniões peticionados em processo SEI específico e restrito. 3 - Peticionamento da Vigilância Epidemiológica Norte ao DGDO de ateste de: A) participação da Entidade na reunião mensal do Comitê Municipal de Mortalidade Materno/Infantil. B) Apresentação e discussão dos óbitos levantados pelo Comitê Municipal.	META 100%	RS 181.478,42	10,85	Federal
6	Garantir a realização de triagem neonatal a 100% dos recém Nascidos na Maternidade de Campinas.		ATENÇÃO À SAÚDE	Triagem neonatal a 100% dos recém nascidos	Mensal	Evento sentinela negativo do Departamento de Saúde	META 100%	RS 181.478,42	10,85	Federal
7	Manter atualizada no Sistema de Gestão de fila cirúrgica municipal GEFIC, ou outro que venha a substituir, a lista de usuários de cirurgia eletiva nas especialidades de Ginecologia conforme modelo institucional padronizado e pactuado com DERAC/Coordenadoria Departamental de Regulação Ambulatorial. Bem como a conclusão do caso no Sistema em até 07 (sete) dias após a realização do procedimento.	Plano Municipal de Saúde	Gestão	Manter as Listas Atualizadas Mensalmente	MENSAL	Evento sentinela negativo do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle	META 100%	RS 69.500,55	4,15	Municipal
8	1 - Disponibilizar mensalmente 540 consultas nas especialidades médicas de: Cerclagem, Cirurgia Ginecológica, Laqueadura, Mastologia Benigna Ginecológica e retorno 2 - Realizar o Agendamento no Sistema SIRESP ou outro que venha a substituir, de retornos solicitados pelas especialidades atendidas (Cerclagem, Cirurgia Ginecológica, Laqueadura, Mastologia Benigna Ginecológica)	Portaria MS-GM 3410/2013	Gestão	100% das Vagas	MENSAL	Relatório mensal do DERAC/Coordenadoria Departamental de Regulação Ambulatorial e envio das agendas de retorno pela entidade através do processo SEI aberto para essa finalidade.	100% da meta pactuada. A oferta por ventura não disponibilizada por motivos adversos, poderá ser justificada e compensada pela Maternidade no mês seguinte.	RS 69.500,04	4,15	Municipal
9	Monitorar demanda espontânea das usuárias que passam por avaliação no Pronto Atendimento de ginecologia e obstetria	Portaria MS-GM 3410/2013	atenção a saúde	Identificação de 100% da demanda das usuárias atendidas no Pronto Atendimento de ginecologia e obstetria	Mensal	1) Relatório da Entidade contendo: data, registro, gestante (sim (IG) ou não), UBS de referencia, motivo da consulta, classificação de risco, internação (sim ou não) CID 2) Peticionamento do Departamento de Saúde, no processo SEI do repasse mensal de Notificação de eventos sentinelas negativos relacionados a Entidade	meta 100%	RS 277.710,41	16,6	Municipal
10	Garantir a alta articulada do Binômio, com relatório qualificado em conformidade com a Portaria CIT nº 33: 1) Entre os serviços: > Serviço de Atendimento Domiciliar, > Unidades Básicas de Saúde Aos usuários com necessidade de acompanhamento especial, com discussão prévia à alta hospitalar; 2) - Para os distritos de saúde, de todas as gestantes (partos e patologias obstétricas) atendidas pelo convênio, com envio sistemático, de acordo com diretriz da SMS Campinas, viabilizando o acompanhamento em tempo oportuno ao binômio mãe-bebê pela atenção primária em saúde, por meio eletrônico com cópia ao Departamento de Saúde. 3) Para ambulatório de cardiologia pediátrica, respeitando os fluxos regulatórios pactuados	Portaria MS-GM 3410/2013	ATENÇÃO À SAÚDE	Apresentar relatório de alta devidamente preenchido, assinado e cópia anexada ao prontuário do paciente.	MENSAL	1) Peticionamento do Departamento de Saúde, no processo SEI do repasse mensal de Notificação de eventos sentinelas negativos relacionados a Entidade 2) Relatório mensal DERAC/Coordenadoria Departamental de Avaliação e Controle	100 % da meta cumprida	RS 167.286,84	10	Municipal
Total								RS 1.672.868,36	100	

Os procedimentos ambulatoriais serão disponibilizados conforme a Ficha de Programação Orçamentária – FPO abaixo, podendo sofrer adequações no decorrer da execução do convênio, mediante repactuação entre a Secretaria Municipal de Saúde e Maternidade de Campinas e necessidades das usuárias atendidas:

3.1.2 - Leitos de Internação

A totalidade dos leitos conveniados são regulados pelo DERAC, durante a internação, os serviços necessários ao atendimento integral do paciente, como: equipes médicas e de enfermagem, assistência social, assistência farmacêutica, nutrição, fisioterapia, fonoaudiologia e assistência psicológica, bem como outros indicados e necessários ao restabelecimento da saúde dos pacientes, de acordo com as habilitações da conveniada

As metas serão mantidas neste ajuste, assim como os indicadores quantitativos e qualitativos, descritas detalhadamente nas Matrizes de Monitoramento anexos a este Plano de Trabalho. Na execução do objeto conveniado, a Maternidade de Campinas mantém o compromisso de:

1. Internar os pacientes em enfermarias ou quartos com o número máximo de leitos previstos nas normas técnicas para hospitais;
2. Fornecer serviços de hotelaria, tais como roupas para os pacientes, alimentação, com observância das dietas prescritas e necessidades nutricionais dos pacientes, inclusive nutrição enteral nos casos indicados;
3. Fornecer os materiais e medicamentos necessários ao restabelecimento dos pacientes;
4. Nas internações de pacientes menores de 18 anos e acima de 60 anos e/ou portadores de necessidades especiais, será assegurada a presença de acompanhante no hospital, em tempo integral, sujeita às normas do Hospital.
5. Permitir que a gestante indique um acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, nos termos da legislação vigente.
6. Permitir a visita diária ao paciente do SUS internado, por um período máximo de 04 (quatro) horas, de forma determinada pela Administração da Maternidade de Campinas;
7. Estabelecer e adotar protocolos clínicos e de procedimentos administrativos em consonância com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde;
8. Disponibilizar interconsultas nas diferentes especialidades médicas necessárias para o melhor atendimento aos usuários SUS, vinculadas à linha de cuidado ora conveniada;
9. Organizar o trabalho das equipes multiprofissionais de forma horizontal (diarista);
10. Utilizar prontuário único compartilhado por toda a equipe multidisciplinar;
11. Implantar mecanismos de gestão da clínica visando à qualificação do cuidado e eficiência de leitos, a reorganização dos fluxos e processos de trabalho, a implantação de equipe de referência para responsabilização e acompanhamento dos casos;
12. Contemplar os processos de atendimento às orientações da Política Nacional de Humanização do SUS;
13. Realizar as prescrições médicas observando a Relação Nacional de Medicamentos RENAME e Relação Municipal de Medicamentos;

14. Submeter-se à auditoria do gestor local;
15. Manter oferta de 100% dos leitos conveniados à DERAC/CDRL garantindo a qualidade na assistência prestada; em caso de utilização de leitos excedentes ao quantitativo conveniado, informado pela Maternidade, a DERAC conduzirá a transferência em conformidade com a disponibilidade de acesso em outro serviço.
16. Toda regulação de leitos será realizada pelo DERAC através do sistema e SIRESP deverá efetuar a solicitação de vagas através da DERAC;
17. Utilizará como método de informação do censo dos leitos acima discriminados, o Sistema SIRESP de Regulação, ou outro que por ventura o venha a substituir;
18. Respeitar as pactuações de fluxos estabelecidos através dos órgãos competentes, bem como garantir as internações dentro do preconizado através dos protocolos de acesso e garantia de assistência adequada, dentro do estabelecido pela necessidade de complexidade e cuidado do usuário;
19. Fornecimento dos registros de nascimentos conforme estabelecido na Portaria nº: 936, de 20/05/2002, do Ministério da Saúde.
20. Manter Boas Práticas de Parto e Nascimento, ações efetivas para diminuir a taxa de cesarianas na instituição, garantindo realização de partos sem agravos previsíveis associados. **Desejável que a Taxa de Cesárea deverá ser igual ou inferior a 50%**, CONSIDERANDO: "**Art. 49. Para serem habilitados como estabelecimentos hospitalares de referência em Atenção à Gestação de Alto Risco Tipo 2, além dos critérios previstos no art. 47, os estabelecimentos hospitalares de saúde deverão cumprir os seguintes requisitos: (Origem: PRT MS/GM 1020/2013, Art. 14) (Revogado pela PRT GM/MS nº 2.228 de 01.07.2022) (Repristinado pela PRT GM/MS nº 13 de 13.01.2023)**" - **comprovar taxa de cirurgia cesariana menor ou igual a trinta e cinco por cento ou apresentar um plano de redução das taxas de cirurgias cesarianas em dez por cento ao ano até atingir a taxa estabelecida; (Origem: PRT MS/GM 1020/2013, Art. 14, I) (Revogado pela PRT GM/MS nº 2.228 de 01.07.2022) (Repristinado pela PRT GM/MS nº 13 de 13.01.2023)**"

Tipo de Leito	Nº de Leitos	Nº de diárias/mês
UTI NEONATAL - TIPO II	18	540
UTI ADULTO - TIPO II	3	90
UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CONVENCIONAL	17	510
UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CANGURU	2	60
UNIDADES ESPECIALIZADAS - TOTAL	40	1.200
GINECOLOGIA	10	300
CLÍNICA GERAL	2	60
OBSTETRÍCIA CLÍNICA	10	300
OBSTETRÍCIA CIRÚRGICA	50	1.500
PEDIATRIA CLÍNICA (ALOJAMENTO CONJUNTO TARDIO)	6	180
ENFERMARIAS - TOTAL	78	2.340
Total	118	3.540

3.1.3 - Assistência Ambulatorial

O horário de funcionamento do ambulatório será em dias úteis, conforme calendário vigente, das 8 às 17h, garantindo a integralidade da assistência às usuárias do SUS.

A proporcionalidade na distribuição das consultas está demonstrada na tabela abaixo, podendo sofrer adequações no decorrer da execução do convênio, mediante repactuação entre a Secretaria Municipal de Saúde e Maternidade de Campinas.

As metas serão mantidas neste ajuste, assim como os indicadores quantitativos e qualitativos, descritas detalhadamente nas Matrizes de Monitoramento anexas a este Plano de Trabalho.

O atendimento ambulatorial ofertado mantém a destinação às pacientes encaminhadas pela rede própria da Secretaria Municipal de Saúde, egressos hospitalares da Maternidade de Campinas e demanda espontânea advinda da porta de urgência que necessitam de acompanhamento e devidamente pactuados com as áreas técnicas do Departamento de Saúde – SMS.

- Nas especialidades cirúrgicas, as usuárias deverão ter os exames básicos necessários para o diagnóstico, provenientes das Unidades Básicas de Saúde. Os exames complementares solicitados pelos médicos especialistas serão realizados pela conveniada, assim como os pré-operatórios, que estiveram faltando, baseado em protocolo pactuado entre as partes.
- Avaliação Pré Anestésica.
- Triagem de pacientes para coletas de sorologias necessárias para a liberação do leite materno.
- Realizar os procedimentos ora conveniados, conforme legislação e normas técnicas pertinentes aos serviços, garantindo a sua qualidade;
- Cumprir as normas e os procedimentos relativos à apresentação de faturas mensais determinados pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria do Estado da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, principalmente aquelas concernentes às regras de Ficha de Atendimentos Ambulatorial (FAA), autorização de procedimento de alta complexidade (APAC) e serviço de apoio diagnóstico terapêutico (SADT) e fluxo de encaminhamento de paciente;
- Fornecer toda a infraestrutura necessária à realização dos procedimentos conveniados;
- Disponibilizar mensalmente ao CONVENENTE todas as fichas de Atendimento Ambulatorial (FAA) e impressos SADT, devidamente preenchidos para fins de auditoria, dentro das dependências da Instituição.

ESPECIALIDADE	FPO 2021	CASOS NOVOS			RETORNO		
		% CASOS NOVOS REDE	QTDE TOTAL	% CASO NOVO REFERENCIADO DO PA	QTDE TOTAL	% RETORNO REDE	QTDE TOTAL
CERCLAGEM	4	100	4	0	0	0	0
CIRURGIA GINECOLÓGICA	500	50	250	1	5	49	245
LAQUEADURA CONSULTA	20	100	20	0	0	0	0
MASTOLOGIA BENIGNA	16	100	16	0	0	0	0
TOTAL	540		290		5		245

3.1.3.1. Ficha de Programação Orçamentária Ambulatorial

CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS MÉDIA COMPLEXIDADE	Quantidade
020101051-8	BIOPSIA/PUNÇÃO DE VULVA	1
020101066-6	BIOPSIA DO COLO UTERINO	10
020201007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	20
020201012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	20
020201018-0	DOSAGEM DE AMILASE	20
020201020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	100
020201021-0	DOSAGEM DE CALCIO	20
020201031-7	DOSAGEM DE CREATININA	60
020201032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	20
020201033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	20
020201035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3
020201036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	20
020201046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	1
020201047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	110
020201060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	60
020201061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	20
020201062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	10
020201063-5	DOSAGEM DE SODIO	60

020201064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	18
020201065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	18
020201069-4	DOSAGEM DE UREIA	60
020201073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	10
020202003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2
020202007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	110
020202013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	110
020202015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	2
020202030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	20
020202037-1	HEMATOCRITO	18
020202038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	110
020203020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	8
020203030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	18
020203031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18
020203063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18
020203067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18
020203077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	18
020203078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	18
020203088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	18
020203097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18
020203111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECCÃO DE SIFILIS	18
020203117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECCÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	18
020203120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	18
020205001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	110
020205002-5	CLEARANCE DE CREATININA	60
020205011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	3
020206021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	20
020206025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOSTIMULANTE (TSH)	2
020208001-3	ANTIBIOGRAMA	70
020208007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	3
020208008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	100
020208015-3	HEMOCULTURA	2
020212002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	10
020301001-9	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	16
020302008-1	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	8
020403017-0	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	50
020502003-8	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	1
020502004-6	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	5
020502005-4	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	5
020502009-7	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	20
020502016-0	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	3
020502018-6	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	60
021102003-6	ELETROCARDIOGRAMA	50
021104002-9	COLPOSCOPIA	20
021106010-0	FUNDOSCOPIA	7
021106012-7	MAPEAMENTO DE RETINA	7
021107005-0	AVALIACAO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	10
021107014-9	EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	440
021107026-2	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MEDIA E LONGA LATENCIA	10
021107027-0	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO P/ TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	45
021401005-8	TESTE RÁPIDO PARA DETECCÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	18
021401007-4	TESTE RÁPIDO PARA SIFILIS	10
030101004-8	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	200
030101007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	852
030903004-8	CRIOCAUTERIZACAO / ELETROCOAGULACAO DE COLO DE UTERO	5
041001001-4	DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA	2
TOTAL		3.483

3.1.4. ASSISTÊNCIA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Na Assistência a Urgência e Emergência a Maternidade de Campinas garantirá a 100% das usuárias que procuram o seu Pronto-Atendimento, na área de Ginecologia e Obstetrícia, por demanda espontânea, durante 24 horas por dia, o acolhimento e classificação de risco.

A proporcionalidade na distribuição dos procedimentos está demonstrada na tabela abaixo, podendo sofrer adequações no decorrer da execução do convênio, mediante repactuação entre a Secretaria Municipal de Saúde e Maternidade de Campinas e necessidade assistencial.

CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS MÉDIA COMPLEXIDADE	Quantidade
020201073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	5
020205001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	275
020212008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	18
020401008-0	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	1
020401014-4	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	1
020403015-3	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	1
020403017-0	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	1
020404001-9	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	1
020404009-4	RADIOGRAFIA DE MAO	1
020405013-8	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	1
020406016-8	RADIOGRAFIA DE PERNA	1
020501005-9	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	180
020502003-8	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	1
020502004-6	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	5
020502005-4	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	5
020502009-7	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	5
020502014-3	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	70
020502016-0	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	2
020502018-6	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	180
021102003-6	ELETROCARDIOGRAMA	20
021104001-0	AMNIOSCOPIA	80
021104006-1	TOCOCARDIOGRAFIA ANTE-PARTO	900
030101004-8	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	2.600
030106006-1	ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	3.500
030110001-2	ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA	200
TOTAL		8.054

3.1.5. CENTRO DE LACTAÇÃO – BANCO DE LEITE

A Maternidade de Campinas manterá Banco de Leite próprio em suas dependências e será responsável pela prestação de serviços através de sua estrutura e de acordo com sua capacidade operacional e serviços cadastrados no item Estrutura Física, com base no Decreto nº 40.134 de 07 de junho de 1995 - Governo do Estado de São Paulo, RDC nº 171 de 04 de setembro de 2006 e Portaria GM/MS nº 1.439 de 18 de setembro 2015, onde:

- Garante o devido funcionamento dos equipamentos, promovendo a manutenção preventiva periódica e corretiva quando necessário;

- Garante a capacitação de 100% da equipe multiprofissional em aleitamento materno e treinamentos periódicos com atualização técnica;
- Mantém atuante e com ações efetivas o Comitê de Aleitamento Materno, com reuniões trimestrais, devidamente documentadas;
- Disponibiliza profissionais capacitados para desenvolver as atividades no banco de leite em conformidade com as normativas vigentes.
- A proporcionalidade na distribuição dos procedimentos está demonstrada na tabela abaixo, podendo sofrer adequações no decorrer da execução do convênio e mediante a necessidade assistencial, por meio de repactuação entre a Secretaria Municipal de Saúde e Maternidade de Campinas

CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS MÉDIA COMPLEXIDADE	Quantidade
010101002-8	ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	100
010104003-2	COLETA EXTERNA DE LEITE MATERNO (POR DOADORA)	150
010104004-0	PASTEURIZAÇÃO DO LEITE HUMANO (CADA 5 LITROS)	20
020201077-5	DETERMINAÇÃO DE CREAMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	700
020201078-3	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	1.000
020208009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	500
TOTAL		2.470

3.2. COMPONENTE PÓS-FIXADO – PERMANENTE

3.2.1 - Tomografia - Recurso Federal

Conforme o Capítulo IV da Portaria nº 3.410/13 Componente Pós Fixado é todo valor destinado ao custeio de um hospital condicionado ao cumprimento das metas de produção, composto pelo valor dos serviços de Alta Complexidade e do Fundo de Ações Estratégicas de Compensação (FAEC), calculados a partir de uma estimativa das metas físicas, remunerados de acordo com a produção apresentada pelo hospital e autorizada pelo gestor estadual, do Distrito Federal ou municipal.

Para a análise do cumprimento das metas vinculadas ao valor pós fixado utilizamos os quantitativos mensais dos procedimentos de alta complexidade (tomografia), e recurso de origem municipal de incentivo a produção de cirurgia eletivas, com base na demanda reprimida.

Visando a garantia do atendimento integral às usuárias atendidas na área de urgência e emergência do hospital, temos a oferta de tomografias, em conformidade com a FPO abaixo discriminada:

CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ALTA COMPLEXIDADE	Quantidade
206010079	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO	1
206030010	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	1
206030037	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE Pelve / Bacia / ABDOMEN INFERIOR	1
TOTAL		3

3.2.2. Recurso Municipal - Procedimentos Cirúrgicos Estratégicos em Ginecologia

Considerando a extrema necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em assegurar a manutenção da ampliação de acesso a procedimentos cirúrgicos ginecológicos, a saber

Porte da cirurgia	Quantitativo Mensal
Pequena cirurgia	35
Grande cirurgia	40
TOTAL	75

O presente recurso mantém-se estrategicamente vinculado à produção de **75 procedimentos** cirúrgicos ginecológicos/mês listados na tabela abaixo:

PORTE	SIGTAP	PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO
PEQUENO	04.09.07.001-7	ALARGAMENTO DA ENTRADA VAGINAL	
PEQUENO	02.01.01.056-9	BIÓPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	
PEQUENO	04.09.06.004-6	CURETAGEM SEMIÓTICA C/ OU S/ DILATAÇÃO DO COLO DO ÚTERO	Procedimento cirúrgico para esvaziamento da cavidade uterina por meio de uma cureta para retirada de material endometrial para realização de diagnóstico ou como forma de tratamento. Pode ser feita com ou sem a dilatação prévia do canal cervical.
PEQUENO	04.09.06.005-4	CURETAGEM UTERINA EM MOLA HIDATIFORME	CONSISTE NA INTERVENÇÃO CIRÚRGICA PARA PROCEDER A RASPAGEM DO ÚTERO EM DECORRÊNCIA DA EXISTÊNCIA DE UMA MOLA HIDATIFORME, QUE É O CRESCIMENTO DE UM ÓVULO FERTILIZADO ANORMAL OU CRESCIMENTO EXCESSIVO DO TECIDO DA PLACENTA .
PEQUENO	04.01.01.003-1	DRENAGEM DE ABSCESSO	CONSISTE EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA PROMOVER A DRENAGEM DE COLEÇÃO PURULENTA NA DERME E TECIDO SUBCUTÂNEO ADJACENTE. EM ALGUNS CASOS PODE SER NECESSÁRIA A COLOCAÇÃO DE UM DRENO DENTRO DO ESPAÇO DEIXADO PELO ABSCESSO CUTÂNEO PARA FACILITAR A DRENAGEM DE FLUIDOS CORPORAIS.
PEQUENO	04.10.01.001-4	DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA	ESVAZIAMENTO PERCUTÂNEO DE CISTO MAMÁRIO
PEQUENO	04.09.07.012-2	DRENAGEM DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN / SKENE	CONSISTE NA DRENAGEM CIRÚRGICA DA GLÂNDULA DE BARTHOLIN / SKENE COM A FINALIDADE DE RETIRAR O LÍQUIDO QUE ESTÁ SENDO ACUMULADO NAS GLÂNDULAS, DIMINUINDO OS SINTOMAS DE INFLAMAÇÃO.
PEQUENO	04.09.07.013-0	EPISIOPERIONEORRAFIA NÃO OBSTÉTERICA	QUANDO IDENTIFICADO QUE ESTE PROCEDIMENTO DECORRE DE ATO DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER, RECOMENDA-SE O REGISTRO NO CAMPO DIAGNÓSTICO SECUNDÁRIO DA AIH DE UM OU MAIS CID RELACIONADOS PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº331 DE 08/03/2016: R45.6, T74.1, T74.2, T74.8, X86, X89, X90, X93, X94, X95, X96, X97, X98, X99, Y01, Y02, Y03, Y04, Y05, Y07, Y08, Y09, Y56, W50.
PEQUENO	04.09.06.007-0	ESVAZIAMENTO DE ÚTERO POS-ABORTO POR ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA (AMIU)	CONSISTE NO ESVAZIAMENTO UTERINO POR ASPIRAÇÃO MANUAL INTRAUTERINA ATRAVÉS DE UM ASPIRADOR À VÁCUO (SERINGA DE VÁLVULA DUPLA) ACOPLADO A CÂNULAS DE PLÁSTICO SEMI-FLEXÍVEIS DE DIFERENTES ESPESURAS.
PEQUENO	04.10.01.002-2	ESVAZIAMENTO PERCUTÂNEO DE CISTO MAMÁRIO	
PEQUENO	04.09.06.030-5	EXCISÃO TIPO 2 DO COLO UTERINO	CONSISTE NA RETIRADA DA ZONA DE TRANSFORMAÇÃO ECTOCERVICAL E PARCIALMENTE ENDOCERVICAL, POR MEIO DA CIRURGIA DE ALTA FREQUÊNCIA E COM PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 1,5 A 2,0 CM. POSSUI OBJETIVO TERAPÊUTICO, SENDO REALIZADO AMBULATORIALMENTE, SOB ANESTESIA LOCAL E VISÃO COLPOSCÓPICA. RECOMENDADA PARA O TRATAMENTO DE LESÕES PRÉ-INVASIVAS DIAGNOSTICADAS POR BIÓPSIA PRÉVIA OU COMO PARTE DO MÉTODO "VER E TRATAR" QUANDO A ZONA DE TRANSFORMAÇÃO ESTÁ COMPLETAMENTE VISÍVEL, MAS TEM COMPONENTE ENDOCERVICAL (JUNÇÃO ESCAMO-COLUNAR COMPLETAMENTE VISÍVEL MAS SITUADA NA ENDOCÉRVICE - ZONA DE TRANSFORMAÇÃO TIPO 2).
PEQUENO	04.09.06.003-8	EXCISÃO TIPO 3 DO COLO UTERINO	CONSISTE NA REMOÇÃO DA ZONA DE TRANSFORMAÇÃO E DE 2 A 2,5 CM DO CANAL CERVICAL. PODE SER REALIZADA A FRIO (COM BISTURI COMUM) OU POR ELETROCIÚRGICA (COM BISTURI ELÉTRICO DE ALTA CLASSIFICAÇÃO QUE MELHOR ORIENTA A CONDUITA TERAPÊUTICA SUBSEQUENTE E O PROGNÓSTICO DOS CASOS)
PEQUENO	04.09.06.008-9	EXCISÃO TIPO 1 DO COLO UTERINO	CONSISTE NA RETIRADA DA ZONA DE TRANSFORMAÇÃO ECTOCERVICAL, POR MEIO DA CIRURGIA DE ALTA FREQUÊNCIA E COM PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 01 CM. POSSUI OBJETIVO TERAPÊUTICO, SENDO REALIZADO AMBULATORIALMENTE, SOB ANESTESIA LOCAL E VISÃO COLPOSCÓPICA. RECOMENDADA PARA O TRATAMENTO DE LESÕES PRÉ-INVASIVAS DIAGNOSTICADAS POR BIÓPSIA PRÉVIA OU COMO PARTE DO MÉTODO VER E TRATAR QUANDO A ZONA DE TRANSFORMAÇÃO ESTÁ COMPLETAMENTE VISÍVEL E SITUADA NA ECTOCÉRVICE (A JUNÇÃO ESCAMOCOLUNAR DEVE ESTAR LOCALIZADA NA ECTOCÉRVICE OU NO ORIFÍCIO EXTERNO DO CANAL ENDOCERVICAL - ZONA DE TRANSFORMAÇÃO TIPO 1).
PEQUENO	04.09.07.014-9	EXERESE DE CISTO VAGINAL	CONSISTE NO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA REMOÇÃO DE CISTO VAGINAL QUE É UMA PEQUENA BOLSA DE LÍQUIDO, SECREÇÃO OU PUS QUE SE DESENVOLVE NO REVESTIMENTO DO INTERIOR DA VAGINA.
PEQUENO	04.09.07.015-7	EXERESE DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN / SKENE	
PEQUENO	04.09.06.009-7	EXERESE DE POLIPO DE ÚTERO	CONSISTE NA MANOBRAS CIRÚRGICAS UTILIZADAS PARA RETIRAR UMA PARTE OU A TOTALIDADE DE UM PÓLIPO QUE É O CRESCIMENTO ANORMAL DE CÉLULAS MADURAS BEM DIFERENCIADAS SEM CAPACIDADE DE INVADIR OUTROS TIPOS DE TECIDOS OU ÓRGÃOS (NEOPLASIA BENIGNA) FIXADA NA PAREDE INTERNA DO ÚTERO NA CÉRVICE, NA CAVIDADE ENDOMETRIAL OU NA TRANSIÇÃO ENTRE AS DUAS REGIÕES. TEM FINALIDADE TERAPÊUTICA.

PEQUENO	04.09.07.016-5	EXTIRPAÇÃO DE LESÃO DE VULVA / PERÍNEO (POR ELETROCOAGULAÇÃO)	CONSISTE NA RETIRADA DE LESÃO LOCALIZADA NA VULVA OU PERÍNEO POR MEIO DE CAUTERIZAÇÃO USANDO A ELETROCOAGULAÇÃO OU POR FULGURAÇÃO QUE É UM MÉTODO PARA TRATAMENTO DE LESÕES QUE UTILIZA CORRENTES DE ALTA FREQUÊNCIA.
PEQUENO	04.09.07.017-3	EXTRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO DA VAGINA	CONSISTE NA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO LUMEN DA VAGINA, PODENDO SER UTILIZADOS INSTRUMENTOS MÉDICOS OU MESMO CIRURGICAMENTE
PEQUENO	04.09.07.018-1	HIMENOTOMIA	CIRURGIA QUE SE REALIZA QUANDO O HÍMEN SE ENCONTRA IMPERFURADO, OU SEJA, NÃO EXISTE O ORIFÍCIO POR ONDE DEVE PASSAR A MENSTRUACÃO. NÃO É O MESMO QUE PLÁSTICA DO HÍMEN OU REVIRGINAÇÃO.
PEQUENO	04.01.01.010-4	INCISÃO E DRENAGEM DE ABSCESSO	CONSISTE EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA PROMOVER A DRENAGEM DE COLEÇÃO PURULENTA NA DERME E TECIDO SUBCUTÂNEO ADJACENTE. EM ALGUNS CASOS PODE SER NECESSÁRIA A COLOCAÇÃO DE UM DRENO DENTRO DO ESPAÇO DEIXADO PELO ABSCESSO CUTÂNEO PARA FACILITAR A DRENAGEM DE FLUIDOS CORPORAIS.
PEQUENO	04.09.06.018-6	LAQUEADURA TUBÁRIA	CONSISTE NA LIGADURA COM OU SEM RESSECÇÃO DAS TUBAS UTERINAS OU TROMPAS DE FALÓPIO COMO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO FEMININA
PEQUENO	04.09.07.019-0	MARSUPIALIZAÇÃO DE GLÂNDULA DE BARTOLIN	CONSISTE NA TÉCNICA CIRÚRGICA INDICADA NOS CASOS RECORRENTES, OU SEJA, QUANDO MESMO APÓS A DRENAGEM, A GLÂNDULA VOLTA A ACUMULAR LÍQUIDO. É FEITA UMA ABERTURA DAS GLÂNDULAS E, EM SEGUIDA, UNE-SE AS BORDAS DA GLÂNDULA À PELE, EVITANDO QUE VOLTE A ACUMULAR.
PEQUENO	04.09.06.027-5	TRAQUELOPLASTIA	CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA PLÁSTICA DO COLO DO ÚTERO PARA CORRIGIR A SUA POSIÇÃO, MORFOLOGIA E SITUAÇÃO
PEQUENO	04.09.07.022-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE COAPTAÇÃO DE NINFAS	CONSISTE NA CIRURGIA PARA CORREÇÃO DA ADERÊNCIA OU ACOLAMENTO DE UM PEQUENO LÁBIO COM O DO OUTRO LADO QUE PODE TER ORIGEM GENÉTICA (SINÉQUIA CONGÊNITA) OU ADQUIRIDA.
PEQUENO	04.09.07.026-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LÁBIOS	CONSISTE NA CIRURGIA DENOMINADA DE NINFOPLASTIA, QUE VISA AO APERFEIÇOAMENTO DA ASSIMETRIA DOS PEQUENOS LÁBIOS E DO TECIDO REDUNDANTE DA VULVA
GRANDE	04.09.07.003-3	COLPOCLEISE (CIRURGIA DE LE FORT)	CONSISTE NA CIRURGIA PARA REPARAR O PROLAPSO GENITAL COM O FECHAMENTO DA VAGINA. PODE SER REALIZADA EM MULHERES COM OU SEM O ÚTERO
GRANDE	04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	QUANDO IDENTIFICADO QUE ESTE PROCEDIMENTO DECORRE DE ATO DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER, RECOMENDA-SE O REGISTRO NO CAMPO DIAGNÓSTICO SECUNDÁRIO DA AIH DE UM OU MAIS CID RELACIONADOS PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº331 DE 08/03/2016: R45.6.T74.1.T74.2.T74.8.X86.X89.X90.X93.X94.X95.X96.X97.X98.X99.Y01.Y02.Y03.Y04.Y05.Y07.Y08.Y09.Y56.W50.
GRANDE	04.09.06.002-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO	CONSISTE NA INTERVENÇÃO CIRÚRGICA PARA REPARAR AS ESTRUTURAS VAGINAIS, PERINEAIS E RECONSTRUÇÃO DO ASSOALHO PÉLVICO. É UMA CIRURGIA REPARADORA DAS PAREDES VAGINAIS ANTERIOR E POSTERIOR ONDE O OBJETIVO É RESTAURAR O POSICIONAMENTO DA BEXIGA NA PAREDE ANTERIOR, CORRIGINDO A CISTOCELE, E NA PAREDE POSTERIOR RESTAURAR A POSIÇÃO DO RETO, CORRIGINDO A RETOCELE. ASSOCIADA A AMPUTAÇÃO DO COLO PARA CORREÇÃO DO PROLAPSO DO ÚTERO.
GRANDE	04.09.07.006-8	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	QUANDO IDENTIFICADO QUE ESTE PROCEDIMENTO DECORRE DE ATO DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER, RECOMENDA-SE O REGISTRO NO CAMPO DIAGNÓSTICO SECUNDÁRIO DA AIH DE UM OU MAIS CID RELACIONADOS PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº331 DE 08/03/2016: R45.6.T74.1.T74.2.T74.8.X86.X89.X90.X93.X94.X95.X96.X97.X98.X99.Y01.Y02.Y03.Y04.Y05.Y07.Y08.Y09.Y56.W50.
GRANDE	04.07.04.001-3	DRENAGEM DE ABSCESSO PÉLVICO	
GRANDE	04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	CONSISTE NA RETIRADA DO ÚTERO POR MEIO DO CANAL VAGINAL
GRANDE	04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI/ BILATERAL)	RETIRADA CIRÚRGICA DO ÚTERO ACOMPANHADA DA RETIRADA DO(S) OVÁRIOS E TROMPA(S)
GRANDE	04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO QUE CONSISTE NA REMOÇÃO DO CORPO DO ÚTERO, MANTENDO O COLO DO ÚTERO ÍNTEGRO.
GRANDE	04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	CONSISTE NA RETIRADA COMPLETA DE TODO O ÚTERO, INCLUINDO O CORPO E O COLO DO ÚTERO ATRAVÉS DE ACESSO POR INCISÃO NA REGIÃO ABDOMINAL INFERIOR.
GRANDE	04.09.06.016-0	HISTERORRAFIA	CONSISTE NA SUTURA CIRÚRGICA DE LACERAÇÕES UTERINAS.
GRANDE	04.09.06.019-4	MIOMECTOMIA	CONSISTE NA REMOÇÃO CIRÚRGICA DE UM MIOMA UTERINO POR VIA CONVENCIONAL ABDOMINAL OU ABORDAGEM ATRAVÉS DO COLO DO ÚTERO POR VIA VAGINAL
GRANDE	04.09.06.021-6	OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA	UNI OU BILATERAL, PARCIAL OU TOTAL.
GRANDE	04.09.07.020-3	OPERAÇÃO DE BURCH	CONSISTE NA CIRURGIA COM ACESSO POR VIA RETROPÚBICA PARA TRATAMENTO DA INCONTINÊNCIA URINÁRIA DE ESFORÇO NA MULHER. É REALIZADA COLPOFIXAÇÃO RETROPÚBICA PARA O REPOSICIONAMENTO DO COLO DA BEXIGA PERMITINDO RESISTIR MELHOR À PRESSÃO DA BEXIGA CHEIA.
GRANDE	04.07.04.024-2	RESSUTURA DE PAREDE ABDOMINAL (POR DEISCENCIA TOTAL / EVISCER)	
GRANDE	04.09.06.023-2	SALPINGECTOMIA UNI/ BILATERAL	EXCETO PARA FINS DE ESTERILIZAÇÃO
GRANDE	04.10.01.011-1	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA	
GRANDE	04.09.01.043-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTOCELE	
GRANDE	04.09.02.011-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA	
GRANDE	04.09.01.049-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA VIA ABDOMINAL	CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA CORREÇÃO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA ATRAVÉS DE TÉCNICAS CIRÚRGICAS, QUE NÃO UTILIZAM EXCLUSIVAMENTE ACESSO CIRÚRGICO VAGINAL, OU SEJA, REALIZAM ACESSO À REGIÃO PÉLVICA POR INCISÃO NA REGIÃO INFERIOR DO ABDOME OU LAPAROSCOPIA.
GRANDE	04.09.06.001-1	CERCLAGEM DE COLO DO ÚTERO	CONSISTE NA SUTURA CIRÚRGICA EM BOLSA DO COLO UTERINO, EM SUA PORÇÃO VAGINAL. GERALMENTE INDICADA COM O OBJETIVO DE MANTER O COLO UTERINO FECHADO ATÉ O FINAL DA GRAVIDEZ PARA PREVENIR UM PARTO PREMATURO
GRANDE	04.09.07.009-2	COLPORRAFIA NÃO OBSTÉTRICA	QUANDO IDENTIFICADO QUE ESTE PROCEDIMENTO DECORRE DE ATO DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER, RECOMENDA-SE O REGISTRO NO CAMPO DIAGNÓSTICO SECUNDÁRIO DA AIH DE UM OU MAIS CID RELACIONADOS PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº331 DE 08/03/2016: R45.6.T74.1.T74.2.T74.8.X86.X89.X90.X93.X94.X95.X96.X97.X98.X99.Y01.Y02.Y03.Y04.Y05.Y07.Y08.Y09.Y56.W50.
GRANDE	04.09.07.010-6	COLPOTOMIA	CONSISTE NA INCISÃO NO FUNDO DOS SACOS VAGINAIS, ANTERIOR E/OU POSTERIOR. ESSE PROCEDIMENTO NÃO DEVE SER CONSIDERADO PARA REGISTRAR ACESSO AO ÚTERO E AOS ANEXOS PARA REALIZAÇÃO DE OUTROS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

3.2.3. RECURSO FEDERAL E MUNICIPAL - Programa Nacional de Redução de Filas - PNRF

A Entidade fez adesão ao **Programa Nacional de Redução de Filas (PNRF) de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas** nos termos da Portaria GM/MS nº 90, de 03/02/2023 e da Portaria MS/GM nº 701, de 01/09/2023, que definem as normas e o rol de procedimentos cirúrgicos selecionados e que poderão ser contemplados no Plano Nacional e Estadual de Redução das Filas Cirúrgicas.

Código do procedimento	Procedimento prioritários	Quantidade de Procedimentos conveniados
04.09.06.018-6	LAQUEADURA TUBÁRIA	229

4. EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

4.1. Execução do objeto

O presente convênio, tem por objeto manter em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o Programa de Parceria na Assistência à Saúde, no campo da assistência médica hospitalar e ambulatorial, na área da saúde materno-Infantil, oferecida à população, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Campinas.

O monitoramento das metas quantitativas e qualitativas dá-se através da análise de relatórios emitidos pela Entidade e pelos Órgãos de regulação e controle da SMS, e, para efeito de repasse financeiro, esta análise permite estabelecer o cumprimento total ou parcial de cada meta pactuada, influenciando no montante descontado e/ou repassado mensalmente à Entidade. Os relatórios enviados mensalmente para a análise do cumprimento das metas, possuem um delay de dois meses, ou seja, a produção analisada para efeito de repasse é sempre de dois meses anterior ao mês do pagamento. Desta forma, a análise realizada para o monitoramento das metas foi feito por Exercício e não por competência.

4.1.1. COMPONENTE PRÉ FIXADO

4.1.1.1. Leitos/Diárias de Enfermaria

Tipo de Leito	Diárias Conveniadas	1º QUADRIMESTRE					2º QUADRIMESTRE					3º QUADRIMESTRE					TOTAL	Méd. Mês
		janeiro	fevereiro	março	abril	MÉDIA	maio	junho	julho	agosto	MÉDIA Mês	setembro	outubro	novembro	dezembro	MÉDIA Mês		
Leito Cirúrgico	300	179	230	186	275	217,5	205	249	311	333	274,5	342	397	276	285	325	3268	27,1
Leito Obstétrico	1500	1345	1281	1222	1446	1323,5	1264	1396	1140	1115	1228,75	981	1030	848	893	938	13961	116,3
Leito Clínico (EGAR)	360	307	446	333	410	374,0	399	351	293	258	325,25	356	341	369	383	362,25	4246	35,4
Leito Pediátrico (alojamento Conjunto)	180	139	181	129	253	175,5	287	241	363	293	296	260	248	174	224	226,5	2792	23,3
Total	2340	1970	2138	1870	2384	2090,5	2155	2237	2107		1624,75	1939	2016	1667	1785	1851,75	22268	18,2

Da produção conveniada de diárias para leitos de Enfermaria, a Entidade, no ano de 2024, executou:

- Diárias em leito cirúrgico = 90,8%, do total conveniado
- Diárias em leito obstétrico = 77,6% do total conveniado
- Diárias em leito clínico = 98,3 % do total conveniado
- Diárias em leito pediátrico = 129% do total conveniado

Considerações:

- Observamos gradativa melhora na produção se comparado ao 1º quadrimestre, foram realizadas reuniões com a equipe do DERAC para discutir faturamento e suas normativas.

4.1.1.2. Leitos/Diárias de UTI Adulto, UTI Neonatal, UCINCO e UCINCA

Tipo de Leito	Diárias Conveniadas	1º QUADRIMESTRE					2º QUADRIMESTRE					3º QUADRIMESTRE					TOTAL
		janeiro	fevereiro	março	abril	MÉDIA	maio	junho	julho	agosto	MÉDIA Mês	setembro	outubro	novembro	dezembro	MÉDIA Mês	
UTI Adulto Tipo II	90	44	46	58	89	59,3	44	52	64	61	55,25	39	56	39	45	44,75	637
UTI Neonatal Tipo II	540	501	602	361	505	492,3	591	457	445	421	478,5	401	550	368	426	436,25	5628
UCINCO	510	566	526	354	634	520,0	370	663	467	618	529,5	435	502	480	470	471,75	6085
UCINCA	60	0	0	0	0	0,0	0	0	14	21	8,75	48	13	31	2	23,5	129
Total	1200	1111	1174	773	1228	1071,5	1005	1172	990	1121	1072	923	1121	918	943	976,25	12479

Da produção conveniada de diárias para leitos de UTI, a Entidade executou :

- Diárias de UTI Adulto tipo I = 59% do total conveniado
- Diárias de UTI Neonatal tipo II = 86,9% do total conveniado
- Diárias de UCINCO = 99,4% do total conveniado
- Diárias de UCINCA = 17,9 % do total conveniado

Considerações:

- Evidenciamos ainda baixa produção em UTI adulto e UCINCA, sendo este pauta de várias reuniões com a gestão da Entidade.

4.1.1.3. Ambulatório e Urgência/Emergência

Tipo de Produção	PROCEDIMENTOS CONVENIADOS	1º QUADRIMESTRE					2º QUADRIMESTRE					3º QUADRIMESTRE					TOTAL
		Janeiro	fevereiro	março	abril	MÉDIA	maio	junho	julho	agosto	MÉDIA Mês	setembro	outubro	novembro	dezembro	MÉDIA Mês	
Assistência a Urg./Emerg./Amb.	11537	10590	10075	10305	10960	10483	10522	10052	10481	10360	10353,75	10658	10860	10275	10395	10547	125533
Banco de Leite Humano	2470	1403	1458	1424	1197	1371	1363	1495	1909	1755	1630,5	1801	1731	1471	1568	1642,75	18575
Total	14007	11993	11533	11729	12157	11853	11885	11547	12390	12115	11984,25	12459	12591	11746	11963	12189,75	144108

Da produção conveniada ambulatorial, a Entidade executou :

- Assist. Amb. - Urg / Emerg. - Md Complex. = 90,7 % do total conveniado
- Centro de Lactação e Banco de leite Humano = 62,7 % do total conveniado

Considerações:

- 1) Referente a produção ambulatorial manteve-se ao longo do exercício
- 2) Referente a produção do Centro de Lactação e Banco de leite Humano, é variável, depende de doadores, no mês de agosto foram feitas campanhas de conscientização vinculada em mídia, curso de capacitação a equipe interna da Entidade e com oferta de 16 vagas para profissionais das Unidades Básicas de Saúde, sendo todas utilizadas.

4.1.2. ANALISE DAS METAS -

• 1º Quadrimestre - BLOCO QUANTITATIVO

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MÉDIA QUADRIMESTRAL	METODOLOGIA DE ANÁLISE	ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS
META 1	100%	100%	100%	100%	100%	Demonstrativo de produção mensal do DERAC/Coordenadoria Departamental de Avaliação e Controle Meta de análise trimestral	meta atingida
META 2	85,4%	72,8%	84,2%	91,4	83,5%		A análise das metas são trimestrais, neste quadrimestre a análise foi efetuada considerando os meses de fevereiro, março e abril, onde a entidade atingiu 91,5%, não havendo desconto neste item. Sendo no quadrimestre, a media ficou em 83,5%. Não houve desconto.
META 3	70,5%	83,2%	86,5	102,9	85,8		A análise das metas são trimestrais, neste quadrimestre a análise foi efetuada considerando os meses de fevereiro, março e abril, onde a entidade atingiu 87,87%, não havendo desconto neste item. Sendo no quadrimestre a media ficou em 85,8%. Foi aplicado desconto de 15% na análise trimestral. Houve desconto de meta não atingida no trimestre.
META 4	62,3%	77,4%	99,3	92,3	82,8	Demonstrativo de produção mensal do DERAC/Coordenadoria Departamental de Avaliação e Controle Meta de análise trimestral	A análise das metas são trimestrais, neste quadrimestre a análise foi efetuada considerando os meses de fevereiro, março e abril, onde a entidade atingiu 88,5%, não havendo desconto neste item. Sendo no quadrimestre a media ficou em 82,8%. Houve desconto de meta não atingida no trimestre.
META 5	81%	74,4%	85,6	82,3	80,8	Demonstrativo de produção mensal do DERAC/Coordenadoria Departamental de Avaliação e Controle Meta de análise trimestral	A análise das metas são trimestrais, neste quadrimestre a análise foi efetuada considerando os meses de fevereiro, março e abril, onde a entidade atingiu 80,7%, não havendo desconto neste item. Sendo no quadrimestre a media ficou em 80,8%. Não houve desconto.
META 6	100%	100%	100%	100%	100%	Oficialização formal do Departamento de Saúde sobre a oferta a SMS.	foram ofertadas 100% das vagas e utilizadas pela SMS

• 1º Quadrimestre - BLOCO QUALITATIVO

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MÉDIA QUADRIMESTRAL	METODOLOGIA DE ANÁLISE	ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS
1	100%	100%	100%	100%	100%	Relatório do DERAC/CDAC validando: Peticionamento pela Entidade no processo SEI do repasse mensal: 1 - Escala mensal atendimento horizontal da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal e dos binômios internados em Alojamento Conjunto e Alojamento Conjunto Tardio e na Enfermaria de Gestação de Alto Risco. 2 - comprovante da inserção dos profissionais no CNES.	Não houve evento sentinela referente a meta em tela
2	100%	100%	100%	100%	100%	Relatório do DERAC/CDAC validando: Peticionamento pela Entidade no processo SEI do repasse mensal: 1 - Escala mensal atendimento horizontal da Unidade de Cuidados Intenvidos Neonatal. 2 - comprovante da inserção dos profissionais no CNES.	Não houve evento sentinela referente a meta em tela
3	100%	100%	100%	100%	100%	Peticionamento pela Entidade no processo SEI restrito a lista de presença e Ata da reunião da Comissão de Óbitos. Discussão dos eventos sentinelas na Comissão de Acompanhamento, quantitativo de óbitos evitáveis e não evitáveis, ações desencadeadas para qualificação da assistência.	Entidade apresentou as atas e análise dos eventos sentinelas nos processos restritos, os q
4	100%	100%	100%	100%	100%	Peticionamento pelo Departamento de Saúde em processo exclusivo e restrito de Evento sentinela negativo do Departamento de Saúde	Não houve evento sentinela referente a meta em tela
5	100%	100%	100%	100%	100%	Peticionamento pelo DERAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle em processo exclusivo e restrito Evento sentinela negativo	Não houve evento sentinela referente a meta em tela

6	100%	100%	100%	100%	100%	Relatório mensal do DERAC/Coordenadoria Departamental de Regulação Ambulatorial e envio das agendas de retorno pela entidade através do processo SEI aberto para essa finalidade.	Não houve evento sentinela referente a meta em tela
7	100%	100%	100%	100%	100%	1) Relatório da Entidade contendo: data, registro.gestante (sim (IG) ou não), UBS de referencia, motivo da consulta, classificação de risco, internação (sim ou não) CID 2) Peticionamento do Departamento de Saúde, no processo SEI do repasse mensal de Notificação de eventos sentinelas negativos relacionados a Entidade	Não houve evento sentinela referente a meta em tela
8	100%	100%	50%	100%	75%	1) Peticionamento do Departamento de Saúde, no processo SEI do repasse mensal de Notificação de eventos sentinelas negativos relacionados a Entidade 2) Relatório mensal DERAC/Coordenadoria Departamental de Avaliação e Controle	Na análise trimestral, apresentou evento sentinela, promovido desconto de 50% da meta

• 2º Quadrimestre - BLOCO QUANTITATIVO

	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	MÉDIA QUADRIMESTRAL	METODOLOGIA DE ANÁLISE	ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS
META 1	100%	100%	100%	100%	100%	Demonstrativo de produção mensal do DERAC/Coordenadoria Departamental de Avaliação e Controle Meta de análise trimestral	meta atingida
META 2	79,7%	101,9%	92,1%	95,6%	92,3%		A análise das metas são trimestrais, neste quadrimestre a análise foi efetuada considerando os meses de maio, junho e julho, onde a entidade atingiu 92,6%, não havendo desconto neste item. Sendo no quadrimestre, a media ficou em 92,3%. Não houve desconto.
META 3	66,5%	94,3%	100,8%	80,8%	85,6%		A análise das metas são trimestrais, neste quadrimestre a análise foi efetuada considerando os meses de maio, junho e julho, onde a entidade atingiu 87,5%, não havendo desconto neste item. Sendo no quadrimestre, a media ficou em 85,6%. Não houve desconto.
META 4	62,1%	111,2%	64,9%	116,3%	88,6%		A análise das metas são trimestrais, neste quadrimestre a análise foi efetuada considerando os meses de maio, junho e julho, onde a entidade atingiu 88,5%, não havendo desconto neste item. Sendo no quadrimestre, a media ficou em 88,6%. Não houve desconto.
META 5	83,7%	86,8%	84,9%	82,4%	84,5%		A análise das metas são trimestrais, neste quadrimestre a análise foi efetuada considerando os meses de maio, junho e julho, onde a entidade atingiu 85,1%, não havendo desconto neste item. Sendo no quadrimestre a media ficou em 84,5%. Não houve desconto.
META 6	100%	100%	100%	100%	100%	Oficialização formal do Departamento de Saúde sobre a oferta a SMS.	foram ofertadas 100% das vagas e utilizadas pela SMS

• 2º Quadrimestre - BLOCO QUALITATIVO

META	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	MÉDIA QUADRIMESTRAL	METODOLOGIA DE ANÁLISE	ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS
1	100%	100%	100%	100%	100%	Relatório do DERAC/CDAC validando: Peticionamento pela Entidade no processo SEI do repasse mensal: 1 - Escala mensal atendimento horizontal da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal e dos binômios internados em Alojamento Conjunto e Alojamento Conjunto Tardio e na Enfermaria de Geração de Alto Risco. 2 - comprovante da inserção dos profissionais no CNES.	Não houve evento sentinela referente a meta em tela
2	100%	100%	100%	100%	100%	Relatório do DERAC/CDAC validando: Peticionamento pela Entidade no processo SEI do repasse mensal: 1 - Escala mensal atendimento horizontal da Unidade de Cuidados Intencivos Neonatal. 2 - comprovante da inserção dos profissionais no CNES.	Não houve evento sentinela referente a meta em tela
3	100%	100%	100%	100%	100%	Peticionamento pela Entidade no processo SEI restrito a lista de presença e Ata da reunião da Comissão de Óbitos. Discussão dos eventos sentinelas na Comissão de Acompanhamento, quantitativo de óbitos evitáveis e não evitáveis, ações desencadeadas para qualificação da assistência.	Entidade apresentou as atas e análise dos eventos sentinelas nos processos restritos, os quais foram encaminhados ao DERAC para ciência.
4	100%	100%	100%	100%	100%	Peticionamento pelo Departamento de Saúde em processo exclusivo e restrito de Evento sentinela negativo do Departamento de Saúde	Não houve evento sentinela referente a meta em tela
5	100%	100%	100%	100%	100%	Peticionamento pelo DERAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle em processo exclusivo e restritoEvento sentinela negativo	Houve desconto no mês de agosto/24, apresentou recurso, o qual foi deferido
6	100%	100%	100%	100%	100%	Relatório mensal do DERAC/Coordenadoria Departamental de Regulação Ambulatorial e envio das agendas de retorno pela entidade através do processo SEI aberto para essa finalidade.	Não houve evento sentinela referente a meta em tela
7	100%	100%	100%	100%	100%	1) Relatório da Entidade contendo: data, registro.gestante (sim (IG) ou não), UBS de referencia, motivo da consulta, classificação de risco, internação (sim ou não) CID 2) Peticionamento do Departamento de Saúde, no processo SEI do repasse mensal de Notificação de eventos sentinelas negativos relacionados a Entidade	Não houve evento sentinela referente a meta em tela
8	100%	100%	100%	100%	100%	1) Peticionamento do Departamento de Saúde, no processo SEI do repasse mensal de Notificação de eventos sentinelas negativos relacionados a Entidade 2) Relatório mensal DERAC/Coordenadoria Departamental de Avaliação e Controle	Não houve evento sentinela referente a meta em tela

• 3º Quadrimestre - BLOCO QUANTITATIVO

	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	MÉDIA QUADRIMESTRAL	METODOLOGIA DE ANÁLISE	ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS
--	----------	---------	----------	----------	---------------------	------------------------	----------------------------------

META 1	100%	100%	100%	100%	100%	Demonstrativo de produção mensal do DERAC/Coordenadoria Departamental de Avaliação e Controle Meta de análise trimestral	Meta Atingida
META 2	85,4%	82,9%	86,2%	71,2%	81,4%		A análise das metas são trimestrais, neste quadrimestre a análise foi efetuada considerando os meses de agosto, setembro e outubro, onde a entidade atingiu 84,8%, não havendo desconto neste item. Sendo no quadrimestre a média ficou em 92,3%. Não houve desconto.
META 3	76,5%	69,8%	96,2%	64,6%	76,8%		A análise das metas são trimestrais, neste quadrimestre a análise foi efetuada considerando os meses de agosto, setembro e outubro, onde a entidade atingiu 80,8%, não havendo desconto neste item. Sendo no quadrimestre a média ficou em 76,8%.
META 4	112,1%	84,7%	90,4%	89,6%	94,2%		A análise das metas são trimestrais, neste quadrimestre a análise foi efetuada considerando os meses de agosto, setembro e outubro, onde a entidade atingiu 94,2%, não havendo desconto neste item. Sendo no quadrimestre a média ficou em 92,3%. Não houve desconto.
META 5	86,5%	88,9%	89,9%	83,9%	87,3%		A análise das metas são trimestrais, neste quadrimestre a análise foi efetuada considerando os meses de agosto, setembro e outubro, onde a entidade atingiu 88,4%, não havendo desconto neste item. Sendo no quadrimestre a média ficou em 87,3%. Não houve desconto.
META 6	100%	100%	100%	100%	100%	Oficialização formal do Departamento de Saúde sobre a oferta a SMS.	foram ofertadas 100% das vagas e utilizadas pela SMS

• 3º Quadrimestre - BLOCO QUALITATIVO

META	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	MÉDIA QUADRIMESTRAL	METODOLOGIA DE ANÁLISE	ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS
1	100%	100%	100%	0	75%	Relatório do DERAC/CDAC validando: Petição pela Entidade no processo SEI do repasse mensal: 1 - Escala mensal atendimento horizontal da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal e dos binômios internados em Alojamento Conjunto e Alojamento Conjunto Tardio e na Enfermaria de Gestação de Alto Risco. 2 - comprovante da inserção dos profissionais no CNES.	No mês de dezembro/24 foi efetuado desconto por não ofertar 100% dos leitos conveniados
2	100%	100%	100%	100%	100%	Relatório do DERAC/CDAC validando: Petição pela Entidade no processo SEI do repasse mensal: 1 - Escala mensal atendimento horizontal da Unidade de Cuidados Intencivos Neonatal. 2 - comprovante da inserção dos profissionais no CNES.	Não houve evento sentinela referente a meta em tela
3	100%	100%	100%	100%	100%	Petição pela Entidade no processo SEI restrito a lista de presença e Ata da reunião da Comissão de Óbitos. Discussão dos eventos sentinelas na Comissão de Acompanhamento, quantitativo de óbitos evitáveis e não evitáveis, ações desencadeadas para qualificação da assistência.	Entidade apresentou as atas e análise dos eventos sentinelas nos processos restritos, os quais foram encaminhados ao DERAC para ciência.
4	100%	100%	100%	100%	100%	Petição pelo Departamento de Saúde em processo exclusivo e restrito de Evento sentinela negativo do Departamento de Saúde	Não houve evento sentinela referente a meta em tela
5	100%	100%	100%	100%	100%	Petição pelo DERAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle em processo exclusivo e restrito Evento sentinela negativo	Não houve evento sentinela referente a meta em tela
6	100%	100%	100%	100%	100%	Relatório mensal do DERAC/Coordenadoria Departamental de Regulação Ambulatorial e envio das agendas de retorno pela entidade através do processo SEI aberto para essa finalidade.	Não houve evento sentinela referente a meta em tela
7	100%	100%	100%	100%	100%	1) Relatório da Entidade contendo: data, registro.gestante (sim (IG) ou não), UBS de referência, motivo da consulta, classificação de risco, internação (sim ou não) CID 2) Petição do Departamento de Saúde, no processo SEI do repasse mensal de Notificação de eventos sentinelas negativos relacionados a Entidade	Não houve evento sentinela referente a meta em tela
8	100%	100%	100%	100%	100%	1) Petição do Departamento de Saúde, no processo SEI do repasse mensal de Notificação de eventos sentinelas negativos relacionados a Entidade 2) Relatório mensal DERAC/Coordenadoria Departamental de Avaliação e Controle	Não houve evento sentinela referente a meta em tela

4.1.3. COMPONENTE PÓS FIXADO

Além da análise do cumprimento das metas estabelecidas na Matriz de Monitoramento, para efeito de repasse financeiro mensal à Entidade, faz-se necessário avaliar a produção do componente pós fixado, ou seja, os procedimentos que são repassados conforme produção realizada e aferida pelo DERAC. Estão conveniados, através do TC 16/201, mantidas nos Termos Aditivos subsequentes, 03 procedimentos de tomografia com recurso de fonte federal, 35 procedimentos cirurgicos de pequeno porte e 40 procedimentos cirúrgicos de grande porte com fonte de recurso municipal.

• Cirurgias e Tomografias

PÓS FIXADO																									
1º QUADRIMESTRE 2024										2º QUADRIMESTRE 2024				3º QUADRIMESTRE 2024											
TOMOGRAFIAS	CONVENIADO	PROCEDIMENTOS REALIZADOS (%)								MÉDIA 1º QUADRIMESTRE	PROCEDIMENTOS REALIZADOS														
		JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL			MÉDIA 2º QUADRIMESTRE	MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO	
		QTD	%	QTD	%	QTD	%	QTD	%			QTD	%	QTD	%	QTD	%	QTD	%	QTE	%	QTE	%	QTE	%
Tomografias	03	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Procedimento Cirurgico pequeno porte	35	36	102,9%	43	122,9%	44	125,7%	56	160%	44,75	57	162,9%	63	180%	74	211,4%	71	202,9%	66,25	75	214,3%	75	214,3%	60	171,4%	6
procedimento cirurgico grande porte	40	19	47,5%	28	70%	19	47,5%	20	50%	21,5	26	65%	44	110%	41	102,5%	50	125%	40,25	43	107,5%	45	112,5%	41	102,5%	3

- Nas Cirurgias de pequeno porte = 170,5 % do total conveniado
- Nas Cirurgias de grande porte = 86,0 % do total conveniado
- O recurso é repassado por produção aferida dentro do limite orçado
- Não houve produção de tomografias, sem repasse financeiro

4.1.4. Taxa de Cesárea

Mês	Baixo Risco				Alto Risco						Total de Nascimentos	TOTAL GERAL				Média Cesárea Global Semestral %	Média de Cesárea Baixo Risco %
	Parto Cesarea		Parto Normal		Parto cesárea		Parto Normal		Cesárea com Laqueadura			Total P Normal	% P. Normal	Total de P Cesárea	% Cesárea		
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%							
01/24	114	25,2	171	37,7	117	25,8	26	5,7	25	5,5	453	197	43,4	256	56,5	56,4	26,1
02/24	119	27,9	145	34	114	26,7	23	5,4	26	6,1	427	168	39,4	259	60,7	57,8	26,7
03/24	90	23,4	142	37	98	25,5	32	8,3	22	5,7	384	174	45,3	210	54,6	57,9	26,1
04/24	132	28,4	138	29,7	126	27,2	33	7,1	35	7,5	464	171	36,8	293	63,1	58,2	27,3
05/24	108	26,1	132	31,9	106	25,6	31	7,5	37	8,9	414	163	39,4	251	60,6	58,5	25,6
06/24	121	27,3	145	32,7	113	25,5	37	8,3	28	6,3	444	182	41	262	59,1	59,1	26,1
07/24	99	25,3	134	34,3	97	24,8	32	8,2	29	7,4	391	166	42,5	225	60	59,3	26,1
08/24	116	28,1	118	28,6	95	23	46	11,1	38	9,2	413	164	39,7	249	60,3	59,2	26,9
09/24	117	31,3	127	34	72	19,3	29	7,8	29	7,8	374	156	41,8	218	58,4	59,8	27,0
10/24	108	27,8	112	28,9	95	24,5	38	9,8	35	9	388	150	38,7	238	61,3	59,5	27,2
11/24	81	23,5	97	28,1	81	23,5	41	11,9	45	13	345	138	40	207	60	59,4	26,9
12/24	103	28,9	108	30,3	91	25,6	30	8,4	24	6,7	356	138	38,7	218	61,2	59,8	28,1
Total	1308	26,93333	1569	32,3	1205	24,8	398	8,3	373	8	4853	1967	40,6	2886,0	59,7	58,7	26,7

FONTE: Demonstrativo de produção DERAC/CDAC

Considerações:

- A taxa de cesárea mantém valor elevado com os parâmetros padronizados pelo MS, observamos uma Tx global de 58,7%, a Entidade justifica com base na referencia e habilitação para realização de partos de alto risco, que no montante eleva o indicador.
- Quanto ao número de nascidos vivos, ressaltamos que estes dados são de produção aferida, podendo haver divergências como SINASC, devido a competência de apresentação das AIH's

4.2 Execução Orçamentária e Financeira

A) Repasses Realizados

Parcela	Mês/ano	Processo SEI	Valor convenio	Desconto de Metas não alcançadas	Desconto de Empréstimo	Total de Repasse	Observação	% Repassada
40	jan/24	PMC.2023.00123622-82	RS 4.425.605,61	RS 0,00	RS 254.666,40	RS 3.923.177,26		
41	fev/24	PMC.2024.00001704-30	RS 4.425.605,61	RS 4.603,24	RS 254.666,40	RS 3.999.753,59	desconto de meta	
42	mar/24	PMC.2024.00012801-58	RS 4.425.605,61	RS 543.682,22	RS 254.666,40	RS 4.533.754,12	Repassa a maior devido encontro de contas	94%
43	abr/24	PMC.2024.00023473-70	RS 4.425.605,61	RS 0,00	RS 254.666,40	RS 4.456.292,11	Repassa a maior devido devolução de meta recursada	
TOTAL 1º QUADRIMESTRE			RS 17.702.422,44	RS 548.285,46	RS 1.018.665,60	RS 16.912.977,08		
44	mai/24	PMC.2024.00036101-12	RS 4.425.605,61	RS 519.877,11	RS 254.666,40	RS 3.503.683,59	desconto de meta, apresentou recurso deferido	
45	jun/24	PMC.2024.00049317-11	RS 5.586.562,97	RS 0,00	RS 254.666,40	RS 7.052.298,32	Pagamento 3 tabela SUS	
46	jul/24	PMC.2024.00061795-44	RS 5.586.562,97	RS 0,00	RS 254.666,40	RS 5.199.466,31	Pagamento ajustes cirurgia eletiva Estado	99%
47	ago/24	PMC.2024.00077487-12	RS 5.586.562,97	RS 216.910,25	RS 254.666,40	RS 5.178.140,23	desconto de meta, apresentou recurso deferido	
TOTAL 2º QUADRIMESTRE			RS 21.185.294,52	RS 736.787,36	RS 1.018.665,60	RS 20.933.588,45		

48	set/24	PMC.2024.00089250-57	RS 5.586.562,97	RS 0,00	RS 254.666,40	RS 5.185.191,15		
49	out/24	PMC.2024.00106660-98	RS 5.586.562,97	RS 0,00	RS 254.666,40	RS 5.222.165,79		
50	nov/24	PMC.2024.00120247-27	RS 5.586.562,97	RS 0,00	RS 254.666,40	RS 5.170.917,22		90%
51	dez/24	PMC.2024.00135478-71	RS 5.586.562,97	RS 411.329,53	RS 254.666,40	RS 4.566.437,69	desconto de meta, apresentou recurso deferido	
TOTAL 3º QUADRIMESTRE			RS 22.346.251,88	RS 411.329,53	RS 1.018.665,60	RS 20.144.711,85		
TOTAL 2024			RS 61.233.968,84	RS 1.696.402,35	RS 3.055.996,80	RS 57.991.277,38		94,7%

Considerações:

- Entidade possui 02 empréstimos bancários na CEF, no qual efetuamos o desconto mensal de **RS 254.666,40 (duzentos e cinquenta e quatro mil seiscientos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**
- O percentual repassado no 3º trimestre foi de **90%** do valor conveniado, sendo no exercício **94,7%**
- No primeiro trimestre os descontos foram atribuído a produção de análise trimestral não atingida, sendo que na análise do 2º trimestre houve melhora considerável na produção.
- Referente a produção de diárias de internação, Entidade apresentou a partir de julho/24 produção em leitos de UCINCA, fechando dezembro novamente com baixa produção.
- Nos relatórios qualitativos do DERAC/CDAC, mensalmente são encaminhados a Entidade para análise de eventos sentinela com cópia ao Departamento de Saúde, observamos melhoras no cumprimento de prazos e análise dos dados por parte da Entidade.

5. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

A execução do objeto é acompanhada mensalmente pela **Comissão de Acompanhamento** e as pessoas que a compõem foram nomeadas, conforme publicação DA **Portaria nº 06, de 09 de fevereiro de 2024** no DOM do dia 14/02/24 às fls. 19, republicada em DOM na data de 20/09/24 nova **PORTARIA Nº 21/2024, ATUALIZANDO OS MEMBROS POR PARTE DA ENTIDADE.**

Artigo 1º - Nomear, respeitados os respectivos períodos de atuação, os membros da **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO** do Termo de Convênio nº 16/20, firmado entre o Município de Campinas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde e a MATERNIDADE DE CAMPINAS, consoante a seguinte relação:

a) Membros indicados pelo Conselho Municipal de Saúde

Vagner Belli

b) Membros indicados pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional/SMS

Mario H. Moraes

c) Membros indicados pelo Departamento de Saúde/SMS

Miriam Siesler Nobrega

Andréa Maria Campedelli Lopes

d) Membros indicados pelo Distrito de Saúde Norte

Zania Mara Nunes de Assis

Carina Fujimoto Losada

d) Membros indicados pela Maternidade de Campinas

Carla Renata Lucon Trigo - Gerente do Convênio SUS, CPF: 068.919.548-60

Drº Fernando Martinez Sanchez - Gerente Médico do Convênio SUS, CPF: 257.712.858-46

Enfª Gisela Carla Ferreira Rodrigues - Diretora de Enfermagem e Assistência, CPF: 068.266.356-58

Enfª Larissa Bueno Pimentel Sabetta Techio - Gerente de Enfermagem SUS, CPF: 409.688.548-77

Lizandra Aparecida da Rocha, Assessora Administrativa, CPF: 158.408.308-51

A) Reuniões Ordinárias - 2024

- 25 de janeiro
- 22 de fevereiro
- 19 de março
- 25 de abril
- Não houve participação do CMS nas reuniões do 1º trimestre
- 28 de maio
- 27/06
- 25/07
- 22/08
- 26/09
- 24/10
- 28/11
- 20/12

- Não houve participação do CMS nas reuniões do 2º quadrimestre

B) COMISSÃO GESTORA DO NÍVEL CENTRAL

- Não houve reunião no exercício

C) VISITAS TÉCNICAS

- Realizado visita técnica em 10 de janeiro de 2024, processo SEI PMC.2023.00068740-48
- Programado nova visita para maio/24, cancelada por questões de troca de diretoria
- Programado para outubro/24, que por questões técnicas não pode ser realizada, sendo agendado para 17/03/25

5.1. RELAÇÃO DO CONVÊNIO COM OS INDICADORES MUNICIPAIS

Conforme a Lei 8080/90, os entes da federação podem estabelecer parcerias de forma complementar com a iniciativa privada e entidades sem fins lucrativos com a finalidade de garantir ofertas de saúde em todos os pontos de atenção do Sistema de Saúde à população. Desta forma, o município de Campinas mantém contratualizações em forma de convênios com instituições que oferecem serviços de Média e Alta complexidade, nas modalidades ambulatoriais e hospitalares. A Irmandade de Misericórdia de Campinas mantém, em regime de cooperação mútua com a Prefeitura Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Saúde, um programa de parceria na assistência à saúde no campo da assistência médica hospitalar e ambulatorial, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Campinas, com a disponibilização de leitos de clínica médica; leitos de Unidade de terapia intensiva (UTI) adulto; centro de tratamento de queimados (CTQ); e, assistência ambulatorial de média e alta complexidade. Essa parceria em interface com o Plano Municipal de Saúde de Campinas e as características da Entidade conveniada, contribui para o alcance de vários indicadores, principalmente os descritos a seguir:

- Razão entre procedimentos ambulatoriais selecionados de média complexidade para residentes e população de mesma residência
- Razão entre procedimentos ambulatoriais selecionados de alta complexidade para residentes e população de mesma residência
- Razão entre internações clínico-cirúrgicas selecionadas de média complexidade de residentes e população de mesma residência
- Razão entre internações clínico-cirúrgicas selecionadas de alta complexidade de residentes e população de mesma residência
- Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs – doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas

6. ANÁLISE FINANCEIRA

A análise Contábil/Financeira dos convênios que envolvem repasse de recursos públicos à entidade conveniada, é realizada mensalmente pela Coordenadoria Departamental de Avaliação Financeiro Contábil (CDAFC) do Departamento de Auditoria Controle e Tecnologia (DACT) da Secretaria Municipal de Saúde, através do sistema On-Line PDC que é alimentado pela instituição conveniada, onde ocorre a inserção dos demonstrativos de despesas na utilização dos recursos públicos repassados pela administração pública. O ateste resultante da análise financeira é inserido anualmente no processo de Prestação de Contas Anual de cada convênio.

Neste processo de Prestação de Contas Anual, mediante as informações prestadas pela entidade conveniada e pelas das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, o Secretário Municipal de Saúde firma o Parecer Conclusivo, elaborado nos termos do Art. 200 da instrução Normativa nº 01/2020, atualizada pelas Resoluções nº 11/2021 e no. 23/2022, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Ao término, as informações são alimentadas no SisRTS – Sistema de Repasses Públicos ao Terceiro Setor do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, no caso dos convênios selecionados pela Corte de Contas Estadual, as informações são remetidas à Procuradoria do Município para a inserção no sistema eletrônico de processos do TCE/SP.

Ainda, as informações relativas às prestações de contas anuais da entidade também constam no Portal da Transparência do Município, disponível no link: <https://portaldatransparencia.gov.br/localidades/3509502-campinas>

7. PROPOSTA DE MELHORIAS E CONTINUIDADE DAS AÇÕES

À Entidade:

- Orientação e redirecionamento dos usuários que chegam por demanda espontânea, com contrarreferência às UBS de origem;
- Qualificação dos encaminhamentos de altas hospitalar;
- Qualificação das informações em prontuário, mantendo 100% com mtodos os impressos e documentos obrigatórios, conforme apontado mensalmente nos relatórios qualitativos DERAC/CDAC e sem resolutividade por parte da Entidade, mesmo com apontamentos em reuniões de acompanhamento;
- Rever processo de faturamento, evitando glosas por ausencia de documentos oficiais.

À SMS/Departamento de Saúde:

- Monitoramento da demanda reprimida e qualificação de encaminhamentos;
- Ações de melhoria referente a perdas primárias e secundárias em consultas ambulatoriais de ginecologia
- Retomada na Comissão Gestora

8. Conclusão

O 3º quadrimestre de 2024 foi direcionado para o monitoramento da execução das ações estabelecidas com a formalização do TA 41/24. Através da análise da execução convencional, suscitaram reflexões e fragilidades, do ponto de vista operacional, principalmente relacionadas ao processo faturamento das internações, com fragilidade nos prontuários.

No que tange aos dados epidemiológicos, este quadrimestre foi relativamente positivo, pois a Entidade atingiu, quase na sua totalidade, as metas permanentes pactuadas. As reuniões de acompanhamento contaram com a presença dos diretores e coordenadores da Entidade, representantes do Departamento de Saúde e Distrito, enriquecendo as discussões, e, houve maior discussão dos processos.

1. DADOS DOS DEMAIS AJUSTES VIGENTES

1.1) Termo de Convenio nº 26/23 - Emenda Parlamentar - Aquisição de Equipamentos

INSTITUIÇÃO CONVENIADA	Maternidade de Campinas CNPJ: 46.043.980/0001-00 Endereço da Entidade: Avenida Orosimbo Maia, 165 - Vila Itapura - Campinas - SP
PROCESSO SEI	PMC.2023.00003555-53
TERMO DE CONVÊNIO	TC: 26/23 - Emenda Parlamentar - Aquisição de Equipamentos
VIGÊNCIA	De: 24/11/2023 a 23/11/2024
OBJETO DO CONVÊNIO	<p>1.1. O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços para o desenvolvimento de ações de qualificação relativas à assistência de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar, vinculadas ao financiamento temporário de recursos de investimento para a aquisição de mobiliários e equipamentos.</p> <p>1.1.1. As ações conveniadas encontram-se detalhadas e quantificadas no Plano de Trabalho que é parte integrante deste Convênio.</p> <p>1.1.2. O presente Convênio poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo ou Apostilamento, observadas as regras para cada caso, sempre que se evidencie a necessidade de adequação às novas Portarias e/ou Normas do Ministério Saúde ou Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo e/ou do Município, ou ainda, para adequação ou ampliação do Plano de Trabalho, que poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, com justificativa hábil, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original, desde que não altere o objeto do convênio.</p>

1.2 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

No que tange o **Convênio TC nº 26/23**, com vigência até 23/11/24, foram adquiridos com recurso se emenda parlamentar de origem municipal, 12 ventiladores pulmonar, todos em uso na UTI Neonatal, também 04 ventiladores de transporte, sendo utilizado para remoção inter e extra hospitalar de pacientes que estejam em ventilação mecânica.

- Os bens adquiridos com este recurso estão destinados para o atendimento aos pacientes SUS na UTI neonatal, em consonância com os 18 leitos conveniados e exclusivamente utilizado na execução do objeto proposto no convênio assistencial vigente, a saber:

Descrição do Material	Quantidade	Valor Unitário	Nº Nota Fiscal Eletrônica
Ventilador Pulmonar SYNOVENT SV-300 - Marca Mindray Nº SÉRIE : GB 25053879,25053880,25053903,26054775,33073806, 33073808,33073809,33073810,33073811,34074071, 34074075,36075559	12	RS 48.101,68	029534 Série 1
Célula de O2 para ventilador MOX3	12	RS 2.606,00	029534 Série 1
Cabo de Sensor de Fluxo Proximal Neonatal SV 300	12	RS 1.480,75	029534 Série 1
Circuito paciente par ventilador neonatal comp. Mindray	12	RS 550,00	029534 Série 1
Jarra Umidificadora Aquecida	12	RS 410,00	029534 Série 1
Pedestal Ventilador Comp Mindray	12	RS 2.250,00	029534 Série 1
Sensor de fluxo Proximal Neonatal Autoclavável	12	RS 3.703,85	029534 Série 1
Umidificador aquecido TR517	12	RS 2.700,00	029534 Série 1
Circuito Paciente Silicone Autoclavável Traquéia 1,5 Mt p Mindray	12	RS 485,00	029534 Série 1
Ventilador de Transporte e Emergência - OXYMAG - Marca Magnamed - Nº de Série 17633, 17795, 17796 e 17904	4	RS 42.615,99	22555 Série 1

- Aquisição dos equipamentos ocorreram em 04/01/24 (9999501)
- Capacitação da equipe em 20 e 29 de fevereiro de 2024 (10744726 e 10744729)
- O processo de doação ao patrimônio mobiliário da PMC está em tramitação - SEI PMC.2024.00039291-01
- Visita técnica realizada em 23/05/24 (11198003), equipamentos em uso na UTI neonatal.
- A aquisição dos ventiladores mecânicos propiciou a qualificação no parque tecnológico relacionado a assistência ventilatória dos Rn's na UTI neonatal.
- O uso está em consonância e convergente ao objeto do convênio assistencial vigente
- Termo de doação em processo de formalização junto a Entidade, houve vários questionamentos, foi tramitado processo para análise jurídica junto a SMJ e novamente com alguns questionamentos por parte do jurídico da Entidade, submetemos a análise da SMJ;

1.3 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Todos os equipamentos adquiridos estão em uso, demonstrados e registrados em visitas técnicas
- Fica pendente a doação dos equipamentos por parte da Entidade, processo exclusivo em tramitação

2. Termo de Convênio nº 28/23 - Emenda Parlamentar - Adequação de Ambiência

INSTITUIÇÃO CONVENIADA	Maternidade de Campinas CNPJ: 46.043.980/0001-00 Endereço da Entidade: Avenida Orosimbo Maia, 165 - Vila Itapura - Campinas - SP
PROCESSO SEI	PMC.2023.00092653-10
TERMO DE CONVÊNIO	TC: 28/23 - Emenda Parlamentar - Adequação de Ambiência
VIGÊNCIA	De: 13/12/2023 a 12/12/2024
OBJETO DO CONVÊNIO	<p>1.1. O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços para o desenvolvimento de ações de qualificação relativas à assistência de saúde no âmbito da média complexidade ambulatorial vinculadas aos recursos oriundos de incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.</p> <p>1.1.1. Os serviços e as ações conveniadas encontram-se detalhados e quantificados no Plano de Trabalho que é parte integrante deste Convênio.</p> <p>1.1.2. O presente Convênio poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo ou Apostilamento, observadas as regras para cada caso, sempre que se evidencie a necessidade de adequação às novas Portarias e/ou Normas do Ministério Saúde ou Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo e/ou do Município, ou ainda, para adequação ou ampliação do Plano de Trabalho, que poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, com justificativa hábil, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original, desde que não altere o objeto do convênio.</p>
TERMO DE ADITAMENTO Nº 34/24	<p>Da Retificação:</p> <p>1.1. Ficam retificadas as cláusulas 5.4 e 11.1 do Termo de Convênio nº 028/23, passando a vigorar com a seguinte redação:</p> <p><i>5.4. O repasse dos recursos tem caráter excepcional e temporário e deverá ser creditado em favor da CONVENIADA, o recurso de origem federal, na conta bancária nº 6865-9, agência 3360-X, do Banco do Brasil (001); e os recursos de origem municipal, na conta bancária nº 6827-6, agência 3360-X, do Banco do Brasil (001), como indicado no Plano de Trabalho que é parte integrante do presente Convênio.</i></p> <p><i>11.1. O Plano de Trabalho inserido no documento SEI nº 9848026 e seus anexos inseridos nos documentos SEI nº 9848027 e SEI nº 9848028, são partes integrantes do presente Convênio, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93.</i></p> <p>Vigência 13/12/2023 a 12/12/2024</p>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 61/24	<p>1. O presente Aditamento tem como objeto:</p> <p>1.1. Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses a partir de 13/12/2024.</p> <p>1.2. Adequação do cronograma de execução de adequação da ambiência do abrigo de resíduos.</p> <p>1.3. Adequação de ambiência dos 10 (dez) quartos do terceiro andar a partir da execução dos seguintes recursos:</p> <p>1.3.1. Emenda Parlamentar Proposta 178106 - Deputado Jonas Donizete - Portarias nº 1.808 de 09/11/2023 e nº 544 de 03/05/2023, doc. SEI (9676678), cujo repasse corresponde a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para custeio;</p> <p>1.3.2. Emenda Federal Referência nº 39090004 - Portaria 1157 de 18/08/23, Deputado Alexis Fonteyne, cujo repasse corresponde a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para custeio;</p> <p>1.3.3. Emenda Individual Impositiva a Lei Orçamentária Anual 2024 do Parlamentar Vereador Arnaldo Salvetti no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).</p> <p>1.4. Adequação da contrapartida.</p>
Vigência	de 12/12/2024 à 12/12/25

2.1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A finalidade do Termo de Convênio foi a adequação da ambiência do Lactário e Abrigo de Resíduos Externo, visando a qualificação da assistência prestada, com base nas normativas vigentes.

- A adequação de ambiência do **Lactário** tem a finalidade de realizar intervenções no espaço físico criando áreas setorizadas com fluxos adequados que qualifiquem as práticas e processos de trabalho garantindo a biossegurança e a qualidade alimentar em conformidade com o LTA apresentado à Vigilância Sanitária Municipal propiciando conforto em relação à iluminação, ventilação, ergonomia e biossegurança. Adequação concluída já inspecionada pela Vigilância Sanitária, encontra-se em funcionamento
- A adequação de ambiência do **abrigo de resíduos externos** tem a finalidade de não permitir que o resíduo fique exposto, causando riscos como a proliferação de pragas e intervenções ambientais prejudiciais. Revisão e qualificação dos fluxos adequados para as práticas e processos de trabalho, garantindo a biossegurança em conformidade com o LTA apresentado à Vigilância Sanitária Municipal. A Adequação não foi concluída, houve atraso no cronograma, entidade já oficiada para manifestações. Realizado visita técnica em 23/05/23 (11199582), houve atraso na adequação, não finalizada até a data da visita técnica. Entidade peticionou justificativa no SEI restrito de acompanhamento do TAC.
- Mediante o atraso na adequação do abrigo e chegada de recurso financeiro de emenda parlamentar para a Entidade, está sendo promovido TA para adequar o cronograma de execução, adequação de ambiência da área de internação SUS.
- Entidade oficiada para promover termo aditivo para inclusão de recurso financeiro proveniente de emenda parlamentar e adequação do cronograma de execução da adequação do abrigo de resíduos - doc SEI nº 12203494. apresentou ofício justificativa devido o atraso das adequações - Doc SEI nº 12576857
- Houve novas emendas parlamentares destinadas a adequação de ambiência, estamos no aguardo da Entidade peticionar o novo plano de trabalho, sendo R\$ 500.000,00 de origem federal e R\$ 100.000,00 de origem municipal, para adequação dos quartos do 1º andar, sendo formalizado o TA 61/24.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.2. Referente ao Termo de Convênio nº 26/23 Aquisição de Equipamentos

- Os equipamentos adquiridos com recurso de emenda parlamentar foram adquiridos em 04/01/24 conforme nota fiscal - Doc. SEI nº 9999501, equipe técnica da entidade capacitada para uso no período de 29/01/24 a 20/02/24, conforme demonstrado no Doc. SEI 10744726 e 10744729.
- Houve visita técnica pelos técnicos do DGDO com registro fotográfico dos equipamentos em uso, registrados em processo exclusivo.
- A aquisição dos ventiladores mecânicos propiciou a qualificação no parque tecnológico relacionado a assistência ventilatória dos RN's na UTI neonatal.
- O uso está em consonância e convergente ao objeto do convênio assistencial vigente

2.3. Referente ao Termo de Convênio nº 28/23 Adequação de Ambiência

- Com a adequação do lactário houve qualificação do espaço físico e dos processos de preparo e envase das fórmulas lácteas, diretamente relacionados ao consumo dos RN's da UTI Neonatal e alojamento conjunto, que necessitam de suplementação alimentar, consequentemente ambiente adequado, garantia de processos seguros e qualificados.
- As adequações do abrigo de resíduos houve atraso no projeto, em visita técnica realizada em junho/24 e registrada em processo específico, mantido o atraso, será fruto de TA para adequação do cronograma.

8. CONCLUSÃO POR AJUSTE

8.1. TC 16/20

- Comparativamente ao 1º quadrimestre evidenciamos melhoria nos processos da Entidade, demonstrados através de aumento de produção e reorganização do seu

núcleo interno de faturamento.

- Retornado a utilização de leitos de UCINCA, favorecendo a rotatividade nos leitos de UCINCO, qualificando o processo na linha de cuidado materno infantil.
- Evidenciamos aumento na produção de procedimentos cirúrgicos
- A Maternidade de Campinas demonstra efetivamente através de seus indicadores assistenciais, apresentados e monitorados mensalmente, através da Comissão de Acompanhamento do convênio e órgãos de controle interno.
- Demonstra capacidade técnica operacional para executar o objeto conveniado, com resultados assistenciais satisfatórios, demonstrados através dos órgãos de controle interno (DERAC) em seus relatórios.
- É assegurada assistência à gestante de baixo e alto risco, com atenção integral ao parto e incentivo ao parto vaginal, garantindo qualidade assistencial, mas há evidências no registro de produção de aumento ponderal em taxa de cesárea.
- Evidenciamos melhoras nos processos internos da Entidade, empenho da nova gestão na qualificação.

8.2. TC 26/23

- Equipamentos em uso no objeto conveniado
- Pendente o termo de doação e permissão de uso

8.3. TC 28/23

- Atraso no cronograma de adequação da ambiência do abrigo de resíduos, motivado TA
- Formalizado Termo aditivo

IV - MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE TRANSPARÊNCIA DA PARCERIA

- Entidade oficiada a atualizar o portal de transparência - Doc. SEI nº 12137793, apresentou ofício resposta com dilação de prazo para adequações - Doc. SEI nº 12590654
- Ainda, as informações relativas aos relatórios de gestão da entidade constam no Portal da Transparência do Município, disponível no link: <https://transparencia.campinas.sp.gov.br/index.php?action=pdcterceirosetor>

V - CONCLUSÃO FINAL

- Conforme demonstrado a Entidade Maternidade de Campinas passou por alteração na gestão, foi composto nova diretoria e reorganizado a gestão interna, a qual vem demonstrando através de seus indicadores, melhora nos resultados no quesito produção e cumprimento de prazos.
- Foram realizadas reuniões de alinhamentos de processos junto a gestão da Entidade com propostas de melhorias e ampliação/ajustes de serviços ofertados, as quais estão em análise por parte da mesma.
- A Maternidade de Campinas demonstra efetivamente através de seus indicadores assistenciais, apresentados e monitorados mensalmente, através da Comissão de Acompanhamento do convênio e órgãos de controle interno.
- Capacidade técnica operacional para executar o objeto conveniado, com resultados assistenciais satisfatórios, demonstrados através dos órgãos de controle interno (DERAC) em seus relatórios.
- É assegurada assistência à gestante de baixo e alto risco, com atenção integral ao parto e incentivo ao parto vaginal, garantindo qualidade assistencial, mas há evidências no registro de produção de aumento ponderal em taxa de cesárea.
- Foi formalizado o Termo Aditivo 61/24 ao convênio 28/23 de adequação de ambiência, com incremento de recurso financeiro no montante de R\$ 700.000,00 a saber:

A) Origem Federal

Processo de Origem	Parlamentar	Proposta/Portaria	Finalidade	Entidade	Fonte do recurso	Valor do Recurso
PMC.2023.00119428-20	Jonas Donizete	Proposta 178106 - Portaria 1008 de 09/11/23	Custeio	Maternidade de Campinas	Emenda Federal	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
	Alexis Fonteyner	Referencia 39090004 - Portaria 1157 de 18/08/23	Custeio	Maternidade de Campinas	Emenda Federal	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
TOTAL						R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

B) Origem Municipal

Processo de Origem	Parlamentar	Proposta/Portaria	Finalidade	Entidade	Fonte do recurso	Valor do Recurso
PMC.2023.00092653-10	Arnaldo Salvetti	0877000.087770.10.302.1004.4034.339039.08.3000602	MELHORAR, AMPLIAR A QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR, DE ESPECIALIDADES E/OU REFERÊNCIAS E DE ENSINO EM SERVIÇOS PARA O SUS	Maternidade de Campinas	Emenda Municipal	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

TOTAL	RS 100.000,00 (cem mil reais)
-------	-------------------------------

Sendo o que tínhamos para este relatório.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO HERMENEGILDO DE MORAES**, Gestor(a) de Convênio, em 12/03/2025, às 14:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **14048494** e o código CRC **A4A49515**.